



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

**AVISO DE**

# **CONTRATAÇÃO DIRETA**

90037/2025

**CONTRATANTE** (932264)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

## **OBJETO**

Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação para a aquisição de bibliotecas de livros de literatura destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais da Rede Municipal de Ensino de Ressaquinha/MG.

## **VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$61.436,07(sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 23/12/2025**

## **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

DAS 09:00H ATÉ 15:15H

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## **LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA**

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

Sumário

1.	DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	4
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4.	FASE DE LANCES .....	7
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS .....	8
6.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
7.	CONTRATAÇÃO .....	16
8.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90037/2025**

**MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ressaquinha portadora do CNPJ nº 18.094.847/0001-48, sediada na Rua Padre Geraldo Magela Pereira, nº 02, Bairro Centro, em Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 932264, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II c/c §2º do mesmo art., nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME no 67, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 23/12/2025

**Horário da Fase de Lances:** 09:00h às 15:15h.

**Link:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**Critério de Julgamento:** menor preço por LOTE, considerando o lote um conjunto de itens.

**1.DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas de livros de literatura destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais da Rede Municipal de Ensino de Ressaquinha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme expresso no Termo de Referência.

1.1.1. Havendo mais de um LOTE, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE (considerando o lote um conjunto de itens), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.1.1. O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Será assegurada a preferência da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos arts. 42 ao 47 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei no 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. O disposto no item 3.11 e seguintes só se aplicará se o sistema de Compras Governamentais já possuir essa funcionalidade instalada.

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.14. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas prorrogáveis por igual período, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

7.4.1. Caso a contratação ocorra em até 10 (dez) dias úteis após a homologação, o disposto na cláusula 7.4. poderá ser dispensado.

### 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

8.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2023.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.15. Comete infração administrativa referente à execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.16. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.15, de 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.15, de 30% do valor do Contrato.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.15, a multa será de 30% do valor total da parcela inadimplida do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.15, a multa será de 30% do valor total da parcela em que houver o retardamento da execução ou da entrega.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.15, a multa será de 25% do valor da parcela inexecutada do Contrato.

8.17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.17.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.19. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo dos demais registros inclusive no SICAF.

8.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8.25. As disposições estabelecidas nas cláusulas 8.15 a 8.24 deste Edital, se aplicam ainda aos instrumentos hábeis que substituírem o contrato na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de link especialmente criado e divulgado para esta finalidade, quando for o caso.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. Às providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Às normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Aviso de Contratação Direta por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido exclusivamente pelo e-mail [licita.ressaquinha@gmail.com](mailto:licita.ressaquinha@gmail.com) em até 24 (vinte e quatro) da data e hora fim para o recebimento das propostas.

10.10.1. A impugnação ou esclarecimento serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.10.2. Impugnações e esclarecimentos recebidos fora do prazo serão acolhidos como mera informação.

10.10.3. O prazo somente será contado em dias úteis de funcionamento do Serviço de Licitações do Município de Ressaquinha.

10.11. Como critério de desempate será aplicado o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11.1. Se o empate persistir será adotado o critério de desempate por sorteio.

10.12. Contato oficial somente poderá ser realizado por meio de envio de e-mail para: [licita.ressaquinha@gmail.com](mailto:licita.ressaquinha@gmail.com)

10.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.13.1. Em caso de divergências entre o descritivo dos serviços do Termo de Referência e o código CATMAT/CATSER, prevalecerá as descrições do Termo de Referência;

10.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.15.1. ANEXO I - Termo de Referência contendo em seu anexo o Estudo Técnico Preliminar;

10.15.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

10.15.3. ANEXO III – Minuta de proposta comercial.

Ressaquinha/MG, 15 de dezembro de 2025.

**NASSER LEANDRO FERES BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

# **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**

**Página 256**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

**TERMO DE REFERÊNCIA**



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

(Processo Administrativo nº 112/2025)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas de livros de literatura destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais da Rede Municipal de Ensino de Ressaquinha/MG.

LOTE	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	464269	Aquisição de biblioteca de livros de literatura destinadas ao atendimento dos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II).	Unidade	1	R\$12.387,10	R\$12.387,10
2	464269	Aquisição de bibliotecas de livros de literatura destinadas ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano	Unidade	2	R\$12.241,32	R\$24.482,64
3	464269	Aquisição de biblioteca de livros de literatura destinadas ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental – 4º ao 5º ano	Unidade	1	R\$12.314,87	R\$12.314,87
4	464269	Aquisição de biblioteca de livros de literatura destinadas ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais.	Unidade	1	R\$12.251,46	R\$12.251,46

**\* Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante do CATMAT/CATSER e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos, deverá prevalecer, para todos os fins, a descrição detalhada apresentada neste Termo de Referência, que reflete com precisão a necessidade da Administração e as condições mínimas exigidas para o atendimento do objeto.**

1.2 - Para assegurar plena transparência e precisão no planejamento da contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborou a relação completa dos títulos que compõem cada biblioteca, organizada por etapa de ensino. A tabela a seguir apresenta, de forma discriminada,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

todos os livros que integrarão cada kit literário, permitindo a verificação objetiva das quantidades, da adequação pedagógica e da composição dos acervos a serem adquiridos.

**LOTE 1**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	123 DO MUNDINHO	DCL
2	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
3	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
4	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
5	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA
6	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
7	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
8	1	CORES CINTILANTES – NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
9	1	CORES CINTILANTES – NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA
10	1	CORES CINTILANTES – NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
11	1	CORES CINTILANTES – NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA
12	1	EU SOU A LUA	EUREKA
13	1	EU SOU O SOL	EUREKA
14	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA
15	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA
16	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA
17	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
18	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNI	EUREKA
19	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
20	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA
21	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO
22	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
23	1	A VACA AMIGA	HAPPY BOOKS
24	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	HAPPY BOOKS
25	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – FAZENDA	HAPPY BOOKS
26	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
27	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – SELVA	HAPPY BOOKS
28	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS
29	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: DINOSSAUROS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
30	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: MONSTROS NA ÁREA	HAPPY BOOKS
31	1	O GRANDE TUBARÃO	HAPPY BOOKS
32	1	UM LIVRO PUXE A ABA – BOA NOITE	HAPPY BOOKS
33	1	UM LIVRO PUXE A ABA – CORES	HAPPY BOOKS
34	1	UM LIVRO PUXE A ABA – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
35	1	UM LIVRO PUXE A ABA – OPOSTOS	HAPPY BOOKS
36	1	UM LIVRO PUXE A ABA – QUEM MORA AQUI?	HAPPY BOOKS
37	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS
38	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
39	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
40	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
41	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	MANDALA
42	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

43	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS MARINHOS	MANDALA
44	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
45	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
46	1	APRENENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
47	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
48	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA
49	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA
50	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA
51	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA
52	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA
53	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA
54	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
55	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
56	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
57	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
58	1	COM MEU DEDINHO – LÁ NO CÉU	MANDALA
59	1	COM MEU DEDINHO – O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO – UM TUCANO, DOIS TUCANOS!	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – LÁ VEM O SOL	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA
65	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	MANDALA
66	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA
67	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA
68	1	DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA	MANDALA
69	1	DE UM ATÉ DEZ NA FLORESTA	MANDALA
70	1	DE UM ATÉ DEZ NA SELVA	MANDALA
71	1	DE UM ATÉ DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA
72	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA
73	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
74	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
75	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
76	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
77	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
78	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DO GELO	MANDALA
79	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA
80	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA
81	1	ME ABRAÇA	MANDALA
82	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
83	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
84	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
85	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
86	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

87	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA
88	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA
89	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA
90	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MEU AMIGUINHO?	MANDALA
91	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA
92	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA MAMÃE?	MANDALA
93	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ O MEU LANCHINHO?	MANDALA
94	1	NANA NENÉM – LIVRO MUSICAL	MANDALA
95	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA
96	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA
97	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
98	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
99	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA
100	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
101	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
102	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
103	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
104	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
105	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
106	1	PASSEANDO COM OS NUMEROS	MANDALA
107	1	PLOC, PLOC! O ARCO-IRIS	MANDALA
108	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
109	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	MANDALA
110	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – FLORESTA	MANDALA
111	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – OCEANO	MANDALA
112	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – SELVA	MANDALA
113	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – SÍTIO	MANDALA
114	1	QUEM É O FILHOTINHO?	MANDALA
115	1	QUEM SOU EU? – ADORÁVEIS ANIMAIS	MANDALA
116	1	QUEM SOU EU? – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
117	1	QUEM SOU EU? – NA FAZENDA	MANDALA
118	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	MANDALA
119	1	ROSTINHO FELIZ – O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
120	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA
121	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
122	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA
123	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA
124	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
125	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA
126	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
127	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
128	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
129	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA
130	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA
131	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA
132	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA
133	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL.	MELHORAMENTOS
134	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
135	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
136	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
139	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – ANIMAIS	ON LINE EDITORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

140	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
141	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – NÚMEROS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – VEÍCULOS	ON LINE EDITORA
143	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA
144	1	PEPPA – A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	SALAMANDRA
145	1	PEPPA – A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA
146	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
147	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
148	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS
149	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS
150	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS
151	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS
152	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS
153	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS
154	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS
155	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS
156	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D – O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
157	1	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D – PINÓQUIO	TODOLIVRO
158	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – FAZENDA	TODOLIVRO
159	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – OCEANO	TODOLIVRO
160	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – SELVA	TODOLIVRO
161	1	FILHOTE CÃOZINHO – DOCE MAMÃE	TODOLIVRO
162	1	LIVRO + FANTOCHE – AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
163	1	PEQUENO COELHO, URSO GRANDE	TODOLIVRO
164	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO
165	1	PÉ DE COELHO – A GALINHA AFLITA	TRIBOS
166	1	PÉ DE COELHO – A PATA	TRIBOS
167	1	PÉ DE COELHO – CADÊ O RATO?	TRIBOS
168	1	PÉ DE COELHO – O GATO VIU...	TRIBOS
169	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL, É DIFERENTE	TRIBOS
170	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS
171	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO, POUCO, MUITO, MUITO	TRIBOS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS
173	1	FROZEN – UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS
174	1	A CASINHA AZUL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
175	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
176	1	A OFICINA MECÂNICA – PARA LER E BRINCAR	VIZU
177	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU
178	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
179	1	ALFABETO DO JACARÉ	VIZU
180	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – A CASA DO COELHINHO	VIZU
181	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
182	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – CADÊ OS PATINHOS?	VIZU
183	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
184	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
185	1	BIP! BIP! – A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
186	1	BIP! BIP! – O CÃO BOMBEIRO	VIZU
187	1	BIP! BIP! – O JIPE DO LEÃO	VIZU
188	1	BIP! BIP! – O TRATOR DO GATO	VIZU
189	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

190	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU
191	1	COISAS DO MEU MUNDO – BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
192	1	COISAS DO MEU MUNDO – DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
193	1	COISAS DO MEU MUNDO – MEU MUNDO COLORIDO	VIZU
194	1	COISAS DO MEU MUNDO – PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU
195	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
196	1	DESCOBERTA POP-UP – A FESTA NO CASTELO	VIZU
197	1	DESCOBERTA POP-UP – ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
198	1	DESCOBERTA POP-UP – MÁQUINAS EM AÇÃO	VIZU
199	1	DESCOBERTA POP-UP – NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
200	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
201	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU
202	1	ESPUMAS COLORIDAS – MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU
203	1	ESPUMAS COLORIDAS – OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU
204	1	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS, CORES A CAMINHO	VIZU
205	1	ESPUMAS COLORIDAS – SELVA: UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU
206	1	FESTA NO CELEIRO – PARA LER E BRINCAR	VIZU
207	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU
208	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU
209	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
210	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
211	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
212	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU
213	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O CÃOZINHO	VIZU
214	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU
215	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O PINGUIMZINHO	VIZU
216	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O UNICÓRNIO	VIZU
217	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI?	VIZU
218	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA?	VIZU
219	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA?	VIZU
220	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ SALTA COMO O LEÃO?	VIZU
221	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – PINTADOS E LISTRADOS	VIZU
222	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – POR QUE O HIPOPÓTAMO É AZUL?	VIZU
223	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU
224	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – QUEM É O NÚMERO 1?	VIZU
225	1	MEU LIVRO DE FELTRO – A CASA DO RATINHO	VIZU
226	1	MEU LIVRO DE FELTRO – O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIZU
227	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU
228	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

229	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
230	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
231	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
232	1	MEU LIVRO SANFONA – FELIZ ANIVERSÁRIO FORMIGUINHA	VIZU
233	1	MINI FOFURAS – DEZ DEDINHOS	VIZU
234	1	MINI FOFURAS – É HORA DE DORMIR	VIZU
235	1	MINI FOFURAS – QUEM FAZ NHAC?	VIZU
236	1	MINI FOFURAS – TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU
237	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU
238	1	O CASTELO MEDIEVAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
239	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
240	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU
241	1	O NOSSO MUNDO	VIZU
242	1	O PALÁCIO DAS PRINCESAS – PARA LER E BRINCAR	VIZU
243	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU
244	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS – PARA LER E BRINCAR	VIZU
245	1	O QUE É O QUE É COM A OVELHINHA	VIZU
246	1	O QUE É O QUE É COM O CACHORRINHO	VIZU
247	1	O QUE É O QUE É COM O HIPOPÓTAMO	VIZU
248	1	O QUE É O QUE É COM O URSO PANDA	VIZU
249	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
250	1	O RATINHO JUCA – DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	VIZU
251	1	O RATINHO JUCA – DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
252	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
253	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
254	1	PEGA-PEGA O CÃO SALSICHA	VIZU
255	1	PEGA-PEGA O COELHINHO	VIZU
256	1	PINTANDO COM ÁGUA – O CURATIVO DO MACACO	VIZU
257	1	PINTANDO COM ÁGUA – O ELEFANTE LAVA AS MÃOS	VIZU
258	1	PINTANDO COM ÁGUA – O LEÃO PENTEIA A JUBA	VIZU
259	1	PINTANDO COM ÁGUA – O JACARÉ ESCOVA OS DENTES	VIZU
260	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO PORCO?	VIZU
261	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO TIGRE?	VIZU
262	1	QUEM SOU EU? – A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU
263	1	QUEM SOU EU? – A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU
264	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU
265	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU
266	1	QUEM SOU EU? – O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU
267	1	QUEM SOU EU? – OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU
268	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
269	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU
270	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU
271	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
272	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
273	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
274	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

275	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU
276	1	UMA ESCOLA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
277	1	UMA LOJA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
278	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU
279	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
280	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
281	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNIO	VIZU
282	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
283	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU

**LOTE 2**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ
2	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER
6	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA
12	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA
13	1	PORQUÊS	ÁTICA
14	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA
15	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRÁ
16	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRÁ
17	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA
18	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
19	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
20	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
22	1	ALÔ	CAROCHINHA
23	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
24	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
25	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
26	1	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
27	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
30	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
31	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
32	1	ADIVINHA SÓ	EDITORA DO BRASIL
33	1	A GALINHA POPÔ EM CIDADE GRANDE	EUREKA
34	1	A GALINHA POPÔ EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
35	1	A GALINHA POPÔ EM SUCESSO	EUREKA
36	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURO	EUREKA
37	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
38	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA
39	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA
40	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
41	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
42	1	AU AU MIAU	EUREKA
43	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA
44	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA
45	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA
46	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA
47	1	COLEÇÃO SETE ANOES – A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

48	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
49	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
50	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – SIGA O MESTRE	EUREKA
54	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – ZANGADO, O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ – A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ – AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ – PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO	EUREKA
60	1	CONTE OUTRA VEZ II – O JOVEM CISNE	EUREKA
61	1	CONTE OUTRA VEZ II – UMA DOCE CASINHA	EUREKA
62	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA
63	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
64	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
66	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
67	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA
68	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA
69	1	NÃO FUI EU!	EUREKA
70	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA
71	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA
72	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA
73	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA
74	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
75	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA
76	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
77	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA
78	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
79	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA
80	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD
81	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD
82	1	DIVERSIDADE	FTD
83	1	FORMIGUINHAS	FTD
84	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
85	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD
86	1	A CABRA	GLOBAL
87	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
88	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
89	1	FOGE, TATU	GLOBAL
90	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
91	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL
92	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
93	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL
94	1	O MACACO	GLOBAL
95	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
96	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
97	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
98	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
99	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
100	1	O COLECCIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
101	1	TRINCATROVA	GLOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

102	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS
105	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
106	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ALFREDINHO: O SUPER PORQUINHO	MANDALA
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
111	1	BOA NOITE, UNICÓRNI	MANDALA
112	1	BRINCAR DE LER – É UMA EMERGÊNCIA	MANDALA
113	1	BRINCAR DE LER – NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
114	1	BRINCAR DE LER – PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER – VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA
116	1	CAROCHINHA – QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA
117	1	CAROCHINHA – TOC, TOCI QUE FÁBULA É ESSA?	MANDALA
118	1	CAROCHINHA II – BATEU A FOME!	MANDALA
119	1	CAROCHINHA II – EU E MINHA MAMÃE	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II – TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
122	1	CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA	MANDALA
123	1	CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	MANDALA
124	1	CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	MANDALA
125	1	CLÁSSICO POP-UP – PETER PAN	MANDALA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
130	1	CONTANDO HISTÓRIAS – O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
131	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA
132	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
133	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
134	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
135	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
136	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
137	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO URSO	MANDALA
138	1	MEU FANTOCHE – AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA
139	1	MEU FANTOCHE – O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
140	1	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
141	1	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA
145	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O GATO ASSUSTADO	MANDALA
146	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA
147	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
148	1	MOMENTOS DE CARINHO – É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
149	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
150	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ESTOU AQUI	MANDALA
151	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU SOU GRATO	MANDALA
152	1	MOMENTOS DE CARINHO – O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
153	1	MOMENTOS DE CARINHO – SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
154	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA
155	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
156	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA
158	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA
159	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
160	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA
161	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
162	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
163	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA
164	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA
165	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA
166	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
167	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA
168	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA
169	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
170	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA
171	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
172	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
173	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS
174	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
175	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS
176	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
177	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
178	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
179	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS
180	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
182	1	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	MELHORAMENTOS
183	1	RITA, NÃO GRITA	MELHORAMENTOS
184	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS
185	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
186	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
187	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
188	1	A JORNADA DE OLÍVIA – A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	NOVO SÉCULO
189	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
190	1	A LUA DENTRO DO CÔCO	PROJETO
191	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
192	1	DEVER DE CASA	PROJETO
193	1	TOM	PROJETO
194	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
195	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

196	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE
197	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA
198	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA
199	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
200	1	O MONSTRO	SCIPIONE
201	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS
202	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS
203	1	ERA UMA VEZ TRÊS	TIGRITO
204	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
205	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
206	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
207	1	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS
208	1	BICHO FALANTE – A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE – A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE – FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE – GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE – HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE – O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE – O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
215	1	BICHO FALANTE – PATA TI E PATA TÁ	TRIBOS
216	1	BICHO FALANTE – TITA, A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
217	1	BICHO FALANTE – UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
218	1	BICHO FALANTE – UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
219	1	CORRE CUTIA – A EMA	TRIBOS
220	1	CORRE CUTIA – A JOANINHA	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA – A ONÇA	TRIBOS
222	1	CORRE CUTIA – A PREGUIÇA	TRIBOS
223	1	CORRE CUTIA – A SUCURI	TRIBOS
224	1	CORRE CUTIA – AS ARARAS	TRIBOS
225	1	CORRE CUTIA – O DOURADO	TRIBOS
226	1	CORRE CUTIA – O JABUTI	TRIBOS
227	1	CORRE CUTIA – O TUCANO	TRIBOS
228	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 1 – O RABO DO GATO	TRIBOS
229	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 10 – A GALINHA CHOCA	TRIBOS
230	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 2 – O JOGO E A BOLA	TRIBOS
231	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 3 – O VENTO	TRIBOS
232	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 4 – A BOTA DO BODE	TRIBOS
233	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 5 – SURPRESAS	TRIBOS
234	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 6 – TUCA, VOVÓ E GUTO	TRIBOS
235	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU	TRIBOS
236	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 8 – O SUSTO	TRIBOS
237	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 9 – NA ROÇA	TRIBOS
238	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
239	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS
240	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
241	1	QUINTAL DOS PINGOS – NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
242	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS
243	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU
244	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU
245	1	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
246	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU
247	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: ESPAÇO	VIZU
248	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: FAZENDA	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

249	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: OCEANO	VIZU
250	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: SELVA	VIZU
251	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU
252	1	ALAGADOS	VIZU
253	1	AMIGOS VEGETAIS – A SUPER CENOURA	VIZU
254	1	AMIGOS VEGETAIS – AGENTE TOMATE	VIZU
255	1	AMIGOS VEGETAIS – OLI, O BRÓCOLIS	VIZU
256	1	AMIGOS VEGETAIS – SENHORITA MILHO	VIZU
257	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	VIZU
258	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
259	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
261	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
262	1	AU AU: COMO FALAR "CACHORRÉS"	VIZU
263	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
264	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU
265	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP	VIZU
266	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP; O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU
267	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – PIP SOBRE RODAS	VIZU
268	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU
269	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU
270	1	É HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
271	1	É HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS	VIZU
272	1	É HORA DE RECICLAR O CAROÇO DA MAÇA	VIZU
273	1	É HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
274	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU
275	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU
276	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU
277	1	FAZENDO CÔCEGUINHAS NO T-REX	VIZU
278	1	FAZENDO CÔCEGUINHAS NO UNICÓRNIO	VIZU
279	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU
280	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
281	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
282	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
283	1	LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
284	1	LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUJÕES	VIZU
285	1	LABIRINTO INCRÍVEL – PRINCESAS EM FESTA	VIZU
286	1	LABIRINTO INCRÍVEL – TESOUROS MÁGICOS	VIZU
287	1	MÃOS À OBRA – MÁQUINAS PESADAS	VIZU
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE – A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
289	1	MEU AMIGO FANTOCHE – HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO	VIZU
290	1	MEU AMIGO FANTOCHE – O CACHECOL DO SAPO	VIZU
291	1	MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
292	1	MEU LIVRÃO DA FAZENDA	VIZU
293	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU
294	1	MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

295	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE	VIZU
296	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
297	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI	VIZU
298	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	VIZU
299	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU
300	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
301	1	O COMETA	VIZU
302	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
303	1	O URSO E O PIANO	VIZU
304	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
305	1	POP PETS	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ!	VIZU
310	1	SLIMECÓRNIO	VIZU
311	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU

**LOTE 3**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	A BELA E A FERA	ARTELER
8	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
9	1	A PRINCESINHA	ARTELER
10	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
11	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
12	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
13	1	ARITMÉTICA DA EMILIA	ARTELER
14	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
15	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER
16	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER
17	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
18	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER
19	1	EMILIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER
20	1	FÁBULAS	ARTELER
21	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
22	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER
23	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER
24	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER
25	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER
26	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER
27	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER
28	1	MENINOS DA LUA - NENÉ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
29	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
30	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

31	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER
32	1	O MINOTAURO	ARTELER
33	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
34	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
35	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER
36	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
37	1	O SACI	ARTELER
38	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER
39	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
40	1	PETER PAN	ARTELER
41	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER
42	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
43	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
44	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
45	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER
46	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER
47	1	CARA OU COROA	ATICA
48	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ATICA
49	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
50	1	HISTORIA MEIO AO CONTRÁRIO	ATICA
51	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ATICA
52	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ATICA
53	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
54	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ATICA
55	1	QUEM ME DERA	ATICA
56	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
57	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
58	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
59	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
60	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PÁTRIA	ATICA
61	1	VAGA LUME - O SENHOR DA ÁGUA	ATICA
62	1	VAGA LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ATICA
63	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
64	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ATICA
65	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
66	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
67	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
68	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRÃO DE SORRISOS	ATICA
69	1	A COR DO AZUL	ATUAL
70	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRA
71	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
72	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
73	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
74	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
75	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
76	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
77	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
78	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
79	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
80	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
81	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
82	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
83	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL
84	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
85	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
86	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
87	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
88	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	DCL
89	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
90	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

91	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
92	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
93	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
94	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LÊ NÃO VÊ	DCL
95	1	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
96	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
97	1	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
98	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
99	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
100	1	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	EDITORA DO BRASIL SA
101	1	ADIVINHA SÓ	EDITORA DO BRASIL SA
102	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL SA
103	1	TODÓ MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
104	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA
105	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
106	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA
107	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VIL-JAO VERDE	EUREKA
108	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
109	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
110	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
111	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA
112	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
113	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
114	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
115	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ
116	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
117	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ
118	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
119	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
120	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
121	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD
122	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
123	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
124	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD
125	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR ?	GAUDI
126	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL
127	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
128	1	TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	GIRASSOL
129	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL
130	1	BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRAS VOADORAS	GLOBAL
131	1	BRINCANDO COM AVIÕES E PLANADORES DE PAPEL	GLOBAL
132	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL
133	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	GLOBAL
134	1	BRINCANDO COM PIPAS MÚLTIPLAS E DE DUPLO COMANDO	GLOBAL
135	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
136	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
137	1	#CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
138	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL
139	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
140	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
141	1	MEU PROFESSOR MEU HERÓI	GLOBAL
142	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
143	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
144	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
145	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

146	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
147	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
148	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
149	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL
150	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO ?	GLOBINHO
151	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO
152	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
153	1	MEU AVÓ TEM OITO ANOS	GLOBO
154	1	UMA HISTORIA BRUXÓLICA	GLOBO
155	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
156	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
157	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
158	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
159	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA
160	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
161	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
162	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
163	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
164	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
165	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
166	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS
167	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
168	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
169	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
170	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
171	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
172	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
173	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
174	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
175	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS
176	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
177	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
178	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
179	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA
180	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA
181	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA
182	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA
183	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
184	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
185	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
186	1	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	NOVA FRONTEIRA
187	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
188	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR
189	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIS
190	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO
191	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
192	1	LOBO DE ESTIMACAO	PROJETO
193	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
194	1	SULWE	ROCCO
195	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
196	1	O CASACO	ROVELLE
197	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
198	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
199	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
200	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
201	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
202	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
203	1	A FLAUTA MAGICA HQ	SCIPIONE
204	1	A MAQUINA FANTABULASTICA	SCIPIONE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

205	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
206	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
207	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
208	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE
209	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
210	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
211	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
212	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
213	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OIRO DE TALENTO	SONAR
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
218	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
219	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
220	1	ERA UMA VEZ TRES	TIGRITO
221	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
222	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
223	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
224	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
225	1	COMO SE FOSSEMOS INVISIVEIS	TRIBOS
226	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
227	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
228	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
235	1	NA PROPRIA CARNE	TRIBOS
236	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
237	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
238	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
239	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
240	1	SO RIR - A FOFOQUEIRA FOCOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
241	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

242	1	SO RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
243	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
244	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
245	1	UM LEAO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS
246	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
247	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
248	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS
249	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
250	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
251	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
252	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
253	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
254	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
256	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
257	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
258	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
259	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
260	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
261	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
262	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO	VIZU
263	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
264	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
265	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
266	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
267	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDEL	VIZU
268	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
269	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
270	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
271	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
272	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
273	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
274	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
275	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
276	1	O COMETA	VIZU
277	1	PINGO	VIZU
278	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
279	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
280	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
281	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
282	1	QUERIDA TERRA	VIZU
283	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
284	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
285	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU
286	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
287	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

**LOTE 4**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUE
9	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUE
11	1	CONTOS CLASSICOS - PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
12	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUE
13	1	A BELA E A FERA	ARTELER
14	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
15	1	A PRINCESINHA	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
19	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
20	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
21	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
22	1	AS MINAS DO REI SALOMAO	ARTELER
23	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
24	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
25	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
26	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
27	1	FABULAS	ARTELER
28	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
29	1	HEIDI	ARTELER
30	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
31	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
32	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
33	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
34	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
35	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
36	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
37	1	O FANTASMA DA OPERA	ARTELER
38	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
39	1	O MINOTAURO	ARTELER
40	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
41	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
42	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
43	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
44	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
45	1	O SACI	ARTELER
46	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
47	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
48	1	PETER PAN	ARTELER
49	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
50	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
51	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
52	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
53	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
54	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
55	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
56	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
57	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ATICA
58	1	CORAGEM NAO TEM COR	ATICA
59	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
60	1	EU PASSARINHO	ATICA
61	1	HISTORIAS DIVERTIDAS	ATICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

62	1	MENSAGEM PARA VOCE	ATICA
63	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
64	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
65	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
66	1	VAGA LUME - ACUCAR AMARGO	ATICA
67	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
68	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
69	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
70	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PATRIA	ATICA
71	1	VAGA LUME - O ESCARAVELHO DO DIABO	ATICA
72	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
73	1	VAGA LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
74	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
75	1	VENENO DIGITAL	ATICA
76	1	A COR DO AZUL	ATUAL
77	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
78	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA
79	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS
80	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTA	CIA DAS LETRAS
81	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS
82	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS
83	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
84	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL
85	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL
86	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL
87	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL
88	1	PINOQUIO	CIRANDA CULTURAL
89	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
90	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
91	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
92	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
93	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
94	1	CAPITAES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO
95	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
96	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
97	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
98	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
99	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
100	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
101	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
102	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
103	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
104	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
105	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
106	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
107	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
108	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
109	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
110	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
111	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL
112	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
113	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL
114	1	MEU AVO OS LIVRO E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL
115	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL
116	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL
117	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
118	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
119	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
120	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

121	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	FAROL HQ
122	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
123	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
124	1	O CORACAO DELATOR - HQ	FAROL HQ
125	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
126	1	RAPTADO - HQ	FAROL HQ
127	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
128	1	PAPEL DE PAI	FTD
129	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
130	1	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	GIRASSOL
131	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
132	1	2X1	GLOBAL
133	1	AMIGO E COMIGO	GLOBAL
134	1	AS MELHORES CRONICAS DE CECILIA MEIRELES	GLOBAL
135	1	CACA AO LOBISOMEM	GLOBAL
136	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL
137	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
138	1	CONFISSEOS DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
139	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
140	1	FILHA DO FOGO 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL
141	1	MANIFESTO VERDE	GLOBAL
142	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
143	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
144	1	O GENIO DO CRIME	GLOBAL
145	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
146	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL
147	1	OS LOBOS	GLOBAL
148	1	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	GLOBAL
149	1	S. BERNARDO	GLOBAL
150	1	SAGARANA	GLOBAL
151	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL
152	1	TAPETE DE SILENCIO	GLOBAL
153	1	UM CADAVER OUVE RADIO	GLOBAL
154	1	VIDAS SECAS	GLOBAL
155	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
156	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO
157	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
158	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO
159	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
160	1	O CACADOR DE PIPAS	GLOBO
161	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO
162	1	O SILENCIO DAS MONTANHAS	GLOBO
163	1	OS PESCADORES	GLOBO
164	1	TRES COROAS NEGRAS	GLOBO
165	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS
166	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS
167	1	AMOR DE PERDICA	MELHORAMENTOS
168	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
169	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS
170	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS
171	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS
172	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
173	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS
174	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS
175	1	EU NAO ESPERAVA VOCE	MELHORAMENTOS
176	1	HISTORIAS EXTRAORDINARIAS DE EDGARD ALLAN POE	MELHORAMENTOS
177	1	JANE DOE E O BERCO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS
178	1	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	MELHORAMENTOS
179	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS
180	1	MARILIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS
181	1	MEU AMIGO JOAO	MELHORAMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

182	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
183	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS
184	1	PEQUENOS OBJETOS MAGICOS	MELHORAMENTOS
185	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
186	1	VALERIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS
187	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS
188	1	VULCOES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS
189	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	MODERNA
190	1	DOCE MANUELA ED2	MODERNA
191	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA
192	1	VIDA DE DROGA	MODERNA
193	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS
194	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS
195	1	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS
196	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO
197	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO
198	1	INDOMAVEL	NOVO CONCEITO
199	1	O BANGALO	NOVO CONCEITO
200	1	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	NOVO CONCEITO
201	1	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA
202	1	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA
203	1	A ESPIA	PARALELA
204	1	BRIDA	PARALELA
205	1	O ALQUIMISTA	PARALELA
206	1	O DIARIO DE UM MAGO	PARALELA
207	1	ONZE MINUTOS	PARALELA
208	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA
209	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA
210	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA
211	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA
212	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA
213	1	O PRINCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA
214	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA
215	1	SHERLOCK HOLMES O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA
216	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
217	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIROPOLIS
218	1	A FALENCIA	PRINCIPIIS
219	1	A ILHA DO TESOURO	PRINCIPIIS
220	1	CODINOME DUDA	PROJETO
221	1	ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	PROJETO
222	1	TOM	PROJETO
223	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO
224	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL
225	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL
226	1	INFANCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL
227	1	MEU AVO E EU	QUINTETO EDITORIAL
228	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
229	1	FALA SERIO AMOR	ROCCO
230	1	FALA SERIO FILHA! CAPA NOVA	ROCCO
231	1	FALA SERIO MAE	ROCCO
232	7	SERIE HARRY POTTER	ROCCO
233	1	O MISTERIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
234	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE
235	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE
236	1	FALA COMIGO PAI	ROVELLE
237	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	ROVELLE
238	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE
239	1	O CASACO	ROVELLE
240	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
241	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
242	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
243	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
244	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

245	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	SCIPIONE
246	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
247	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE
248	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
249	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
250	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
251	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
252	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
253	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
254	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
255	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
256	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
257	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
258	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
259	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
260	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
261	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
262	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
263	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
264	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
265	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
266	1	CRONICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA
267	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
268	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
269	1	COMO SE FOSSEMOS INVISIVEIS	TRIBOS
270	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
271	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
272	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
273	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
274	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
275	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
276	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
277	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
278	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
279	1	NA PROPRIA CARNE	TRIBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

280	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
281	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
282	1	UM LEO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS
283	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS
284	1	AGATHA PARROT E O CORACAO DE LAMA	VALE DAS LETRAS
285	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA IMPAR	VALE DAS LETRAS
286	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS
287	1	AGATHA PARROT E O PASSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS
288	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
289	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS
290	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
291	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
292	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS
293	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS
294	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
295	1	UNIVERSO JOVEM - A CAPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS
296	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS
297	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
298	10	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
299	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU
300	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU
301	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU

1.3. Nos termos do inciso da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No presente caso, os serviços objeto da contratação permitem a definição clara e objetiva dos critérios de execução, por meio de descrição detalhada no Termo de Referência; São amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas, o que possibilita a comparação de propostas com base em critérios objetivos; Não exigem desenvolvimento de soluções customizadas ou técnicas inovadoras, sendo plenamente mensuráveis e passíveis de fiscalização por parte da Administração.

1.4. O prazo de vigência da contratação será considerado da data da última assinatura válida do contrato até 31/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal no 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A presente licitação será destinada à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o valor estimado de cada item não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A medida visa fomentar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, promover o desenvolvimento econômico local e regional e incentivar a competitividade no certame, garantindo tratamento diferenciado e favorecido a tais empresas, conforme diretrizes legais vigentes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.3. Os critérios de sustentabilidade relacionados à presente contratação foram devidamente analisados e especificados no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. No referido documento, foram apresentadas orientações às empresas interessadas quanto à adoção de práticas sustentáveis. Assim, considerando o conteúdo já exposto no ETP, este Termo de Referência adota como diretriz os critérios sustentáveis ali descritos, os quais deverão ser observados pela empresa contratada durante toda a execução do contrato.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.4. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida, em caráter excepcional, a vedação de determinadas marcas ou produtos a serem empregados na execução dos serviços contratados, desde que haja justificativa técnica devidamente registrada em processo administrativo, com base em experiências anteriores que demonstrem a inadequação, ineficiência ou incompatibilidade com as necessidades da Administração. No entanto, no caso específico da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Ressaquinha não possui padronização prévia quanto à utilização de marcas ou modelos específicos para os bens que eventualmente sejam empregados. Dessa forma, não haverá vedação ou exigência de marcas ou modelos específicos, cabendo à contratada observar os critérios de qualidade, segurança, eficiência e adequação à finalidade, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. A vedação quanto à utilização de determinada marca ou produto na execução do objeto contratual, prevista na Lei nº 14.133, de 2021, tem aplicação restrita às hipóteses em que se demonstra, de forma justificada e documentalmente comprovada, a inadequação de marcas ou produtos específicos à plena satisfação do interesse público. No entanto, tal vedação não será aplicada na presente contratação, uma vez que não há registro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ressaquinha, de experiências administrativas anteriores que fundamentem a exclusão de marcas ou produtos específicos. A Administração se reserva, entretanto, o direito de avaliar a conformidade dos bens e materiais eventualmente utilizados, exigindo que apresentem qualidade compatível com as exigências do serviço contratado, nos termos do presente Termo de Referência.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não haverá a solicitação de carta de solidariedade.

#### Subcontratação

4.7. Não será permitida a subcontratação.

#### Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vistoria

4.9. Não haverá realização de vistoria.

#### Instalação de escritório

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

4.10. Não será exigida da contratada a instalação de escritório físico no local da execução do serviço ou nas proximidades.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

#### 5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, conforme descrito de forma detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra os documentos do processo e apresenta os elementos técnicos essenciais para a perfeita compreensão da contratação.

5.3.2. Após a assinatura do contrato e a consequente emissão da ordem de serviço, a empresa contratada estará desde já autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização adequada da prestação dos serviços contratados.

5.3.3. A entrega dos livros deverá ocorrer no prazo máximo **de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada à empresa contratada por e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Ressaquinha.

5.3.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Ressaquinha, devidamente embalados e organizados por biblioteca e por etapa de ensino, garantindo facilidade na conferência e posterior distribuição às unidades escolares.

5.3.5. Todos os livros devem ser novos, sem sinais de uso, avarias, manchas, rasgos ou defeitos de impressão, devendo corresponder exatamente aos títulos e quantidades especificados no Termo de Referência. A contratada é responsável por assegurar o transporte adequado dos materiais, evitando danos durante o deslocamento.

5.3.6. No ato da entrega, a conferência será realizada por servidores designados, que verificarão integridade, conformidade das especificações e correspondência com a nota fiscal. Eventuais divergências deverão ser sanadas pela contratada imediatamente, sem ônus adicional para a Administração.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.8. O Contratado poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

6.9. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.21. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

6.21.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.3. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na verificação do pleno cumprimento dos serviços contratados, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

7.4. A medição ocorrerá em etapa única, após a finalização do evento, mediante confirmação de que todos os itens foram devidamente prestados e entregues de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, podendo ser lavrado termo de recebimento provisório e, posteriormente, definitivo.

7.5. O pagamento será efetuado mediante atesto da autoridade competente, após a conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos, nos termos da legislação.

7.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.6.1. Não produziu os resultados acordados,

7.6.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.7. Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal técnico do contrato poderá realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

- 7.10. O fiscal administrativo do contrato poderá realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.11. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.18. Os serviços poderão ser recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.18.1. Poderá ser emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.18.2. Poderá ser realizada a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.18.3. Poderá ser emitido Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.18.4. Poderá ser a empresa comunicada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.18.5. Poderá ser enviada a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura poderá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, poderá ser providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, novembro de 2025.

7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.3. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão tratadas diretamente no edital do certame, abrangendo tanto as condutas irregulares verificadas durante a fase licitatória quanto aquelas ocorridas na fase contratual. Serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa às licitantes e à contratada, conforme o caso.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o LOTE um conjunto de itens, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ,** conforme o caso;

9.13. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.15. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. **Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. **Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

9.21. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

*Justificativa: A exigência de apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, tem amparo na Lei nº 14.133/2021, que trata da habilitação jurídica dos licitantes. A finalidade dessa exigência é assegurar que a empresa proponente esteja em situação regular perante o Poder Judiciário e possua condições mínimas de solvência e idoneidade econômico-financeira para assumir obrigações contratuais com a Administração Pública. Trata-se de medida de cautela voltada à mitigação de riscos na contratação, especialmente considerando que a execução do objeto exige comprometimento financeiro, organizacional e logístico da contratada. A contratação de empresas em situação de falência ou em processo de recuperação judicial pode comprometer o fornecimento dos serviços contratados, resultando em prejuízos ao interesse público, além de gerar a necessidade de medidas administrativas e judiciais para reparação de danos. Assim, a exigência da referida certidão encontra-se devidamente justificada no interesse da Administração em garantir a execução plena, segura e eficiente do objeto contratado.*

### Qualificação Técnico-Operacional

9.22. **Comprovação de aptidão para execução de serviço** similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.22.3. As exigências relativas à qualificação técnica-operacional da licitante, encontram-se devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar, que acompanha o presente processo. O ETP apresenta de forma detalhada os fundamentos técnicos e jurídicos que embasam cada documento solicitado para fins de habilitação, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### Disposições gerais sobre habilitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

9.23. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### Documentação complementar para cooperativas

9.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.26.6.1. Ata de fundação;

9.26.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.26.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.26.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.26.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.26.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.26.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$61.436,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos).**

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ressaquinha.

Dotação 2025

**Dotação:** 02.005.001.12.361.0002.2.231.3.3.90.30.00

**Ficha:** 170

**Fonte:** 1.500.000 / 1.540.000

**Dotação:** 02.005.001.12.365.0002.2.303.3.3.90.30.00

**Ficha:** 199

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ressaquinha/MG, 11 de dezembro de 2025.

**DANIELE GOMES DUARTE MATTOS CERQUEIRA FERREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**

**Página 293**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **INFORMAÇÕES BÁSICAS.**

##### **1. Informações Básicas.**

Categoria do objeto: Aquisição

Processo Administrativo: 112/2025.

#### **NECESSIDADE.**

##### **2. Descrição da Necessidade.**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ressaquinha identificou a necessidade de adquirir bibliotecas de livros de literatura destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais da Rede Municipal de Ensino.

2.2- A demanda decorre da insuficiência e, em alguns casos, da desatualização dos acervos literários atualmente disponíveis nas escolas, os quais não atendem plenamente às necessidades pedagógicas das turmas, às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às ações desenvolvidas nos projetos de incentivo à leitura implementados pela rede.

2.3- A ampliação e renovação desses acervos é indispensável para garantir materiais adequados às diferentes faixas etárias, promover o acesso à literatura de qualidade, estimular a formação de leitores e apoiar o processo de alfabetização e desenvolvimento das competências leitora e escritora. Além disso, a atualização dos acervos literários contribui para práticas pedagógicas mais dinâmicas e inclusivas, favorecendo o desenvolvimento integral dos educandos.

2.4- Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar condições pedagógicas adequadas, fortalecer o trabalho docente e garantir que as escolas disponham de recursos literários suficientes para atender a todos os estudantes ao longo do ano letivo.

##### **3. Área Requisitante.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DANIELE GOMES DUARTE MATTOS CERQUEIRA FERREIRA

CPF: \*\*\*.335.056-\*\*

##### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

4.1- A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ressaquinha referente à ampliação, renovação e adequação dos acervos literários disponíveis nas escolas da rede municipal.

4.2- Atualmente, parte significativa dos acervos encontra-se desatualizada, insuficiente ou inadequada às faixas etárias e etapas de ensino, limitando o trabalho pedagógico dos professores e comprometendo a oferta de materiais de apoio ao desenvolvimento da leitura, da escrita e das demais competências previstas na BNCC. Em algumas unidades, a quantidade de livros disponíveis não atende ao número de estudantes, dificultando a realização de atividades individuais, coletivas e projetos de incentivo à leitura.

4.3- Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de bibliotecas de livros de literatura organizadas por etapas de ensino, contemplando títulos variados, de qualidade reconhecida e adequados às diferentes idades, de forma a: ampliar o acesso dos estudantes à literatura infantil e infantojuvenil; apoiar o processo de alfabetização e o desenvolvimento da fluência leitora; fomentar o hábito da leitura e enriquecer o repertório cultural dos alunos; possibilitar práticas pedagógicas mais dinâmicas, atrativas e alinhadas às diretrizes curriculares; garantir a oferta de material literário suficiente e apropriado em todas as escolas.

4.4- Com a contratação, almeja-se alcançar a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, proporcionando às escolas recursos pedagógicos essenciais para o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos estudantes, fortalecendo as políticas educacionais do município e contribuindo para a formação de leitores críticos e autônomos.

4.5- Para assegurar a correta execução do serviço, a empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

***JUSTIFICATIVA:** A fundamentação legal para essa exigência encontra-se expressamente no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: Art. 67. A Administração, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos em geral, deverá exigir a comprovação da qualificação técnica, que será demonstrada por: [...] II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei. Considerando a natureza pedagógica e a finalidade educacional da presente contratação, é necessário assegurar que a empresa*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

*contratada possua experiência comprovada na organização, composição e fornecimento de bibliotecas literárias completas destinadas a instituições de ensino. A complexidade envolvida que engloba a seleção de títulos adequados às diferentes faixas etárias, a conformidade com diretrizes educacionais, o fornecimento de obras atualizadas e a entrega integral dos kits conforme especificações técnicas exige que a contratada demonstre capacidade prévia para executar objeto semelhante. A exigência de atestado de capacidade técnica busca garantir a idoneidade, qualificação e experiência da empresa, prevenindo riscos à execução contratual, tais como: entrega de acervos incompletos, títulos inadequados à etapa de ensino, descumprimentos de prazos e fornecimento de materiais divergentes das especificações. Trata-se de medida proporcional e necessária para assegurar a correta execução do objeto, em alinhamento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e à busca da eficiência administrativa. Dessa forma, a apresentação de atestado de capacidade técnica por parte das licitantes revela-se essencial para verificar que a futura contratada possui condições objetivas de cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo a qualidade dos acervos literários que serão disponibilizados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.*

### 5. Levantamento de mercado.

5.1- Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por finalidade prospectar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando soluções disponíveis, experiências de outros órgãos públicos e práticas usuais de contratação para objetos semelhantes. Durante esta etapa, foram observados os seguintes aspectos:

a) Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades: Foram consultadas contratações realizadas por prefeituras e secretarias de educação de outros municípios, especialmente aquelas referentes à aquisição de bibliotecas ou acervos literários destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. Verificou-se que, na maior parte dos casos analisados, os órgãos públicos optaram por dispensa de licitação em razão do valor ou pela modalidade pregão para contratações de maior abrangência. Identificou-se também que o mercado possui oferta consolidada de kits literários organizados por faixa etária ou etapa de ensino, fornecidos por empresas especializadas no segmento educacional. Além disso, não foram encontradas atas de registro de preços vigentes ou compatíveis com o objeto, que permitissem avaliar a viabilidade de adesão ("carona"). As atas analisadas estavam expiradas, não contemplavam bibliotecas completas por etapa de ensino, ou não atendiam aos requisitos pedagógicos definidos pelo órgão demandante. Assim, restou inviabilizada a utilização dessa alternativa de contratação.

b) Consultas, audiências públicas ou diálogo com potenciais contratadas: Embora a legislação permita a realização de audiências públicas, consultas ou diálogos prévios com o mercado, não se constatou necessidade de tais procedimentos para esta contratação, tendo em vista que o

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

objeto é padronizado, amplamente disponibilizado pelos fornecedores do setor editorial e com características técnicas conhecidas da Administração. Ainda assim, foram realizadas consultas exploratórias por meio de pesquisas abertas em portais de compras públicas, bancos de dados de contratações similares e levantamento preliminar de potenciais fornecedores, o que permitiu identificar a regularidade de oferta dos kits literários pretendidos.

### 6. Descrição da Solução como um todo.

6.1- A solução adotada consiste na aquisição de bibliotecas de livros de literatura organizadas por etapa de ensino — Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º e 5º ano) e Ensino Fundamental – Anos Finais — devidamente estruturadas em kits completos, compostos por títulos atualizados, adequados à faixa etária e alinhados às diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

6.2 -A solução contempla:

- a) Kits literários completos, com diversidade de gêneros, autores e temáticas, assegurando abrangência pedagógica.
- b) Obras físicas (impressas), de alta durabilidade, com acabamento resistente ao uso escolar.
- c) Entrega integral dos acervos nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- d) Atualização dos títulos, evitando obras obsoletas ou incompatíveis com a BNCC.
- e) Padronização dos kits por etapa, possibilitando equidade entre as escolas.

6.3- Por se tratar de bens permanentes de natureza bibliográfica, não há necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica, exceto pela substituição de exemplares eventualmente danificados durante a entrega, obrigação comum em contratos de fornecimento de bens, garantindo a integridade da solução contratada.

6.4- A adoção de kits literários completos por etapa de ensino apresenta maior adequação técnica às necessidades da rede municipal, pois: assegura a coerência pedagógica entre os títulos selecionados e o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes; promove uniformização dos acervos, evitando disparidades entre escolas; facilita o planejamento pedagógico dos docentes, que passam a dispor de materiais referência equivalentes em toda a rede; garante a qualidade e atualidade das obras, considerando que empresas especializadas oferecem curadoria de títulos conforme legislação educacional e boas práticas do setor editorial; otimiza o processo de logística interna, com entregas completas e organizadas por unidade escolar.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

6.5- A solução também reduz riscos operacionais, como entregas fragmentadas, divergência de títulos ou acervos incompletos, que podem comprometer a execução pedagógica dos projetos de leitura.

6.6- Sob o ponto de vista econômico, a aquisição dos acervos em kits completos é mais vantajosa pois permite economia de escala, já que a compra de conjuntos fechados tende a reduzir o valor unitário dos livros; favorece a competitividade, pois há ampla oferta de empresas especializadas nesse tipo de solução; evita custos indiretos e operacionais relacionados à seleção individual de títulos, logística, catalogação e organização dos acervos; garante melhor relação custo-benefício, uma vez que os kits são montados segundo critérios pedagógicos e editoriais, com obras reconhecidas e adequadas às políticas educacionais vigentes; reduz a necessidade de aquisições complementares no curto prazo, uma vez que a solução já contempla acervos completos para cada etapa de ensino.

6.7- Assim, a solução proposta atende simultaneamente aos critérios de pertinência pedagógica, eficiência administrativa e economicidade, alinhando-se às diretrizes da gestão pública, à Lei nº 14.133/2021 e às necessidades da rede municipal de ensino.

### 7. Estimativas das Quantidades a serem contratadas.

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou levantamento interno detalhado junto às unidades escolares da Rede Municipal, considerando o número de turmas, etapas de ensino atendidas e a necessidade de atualização dos acervos literários. Esse trabalho permitiu identificar, com precisão, as quantidades necessárias de bibliotecas por etapa de ensino, garantindo que a contratação seja planejada de forma adequada à demanda real. As quantidades estimadas para aquisição encontram-se consolidadas conforme demonstrado abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	BIBLIOTECA	SÉRIE	VALOR TOTAL
1	1	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 283 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 302 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II	R\$12.387,10
2	2	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO	R\$24.482,64

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

		314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO		
3	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO	ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO	R\$12.314,87
4	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS COM 301 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 327 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$12.251,46

7.2 -Para assegurar plena transparência e precisão no planejamento da contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborou a relação completa dos títulos que compõem cada biblioteca, organizada por etapa de ensino. A tabela a seguir apresenta, de forma discriminada, todos os livros que integrarão cada kit literário, permitindo a verificação objetiva das quantidades, da adequação pedagógica e da composição dos acervos a serem adquiridos.

**LOTE 1**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	123 DO MUNDINHO	DCL
2	1	ABC DO MUNDINHO	DCL
3	1	AS CORES DO MUNDINHO	DCL
4	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL
5	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA
6	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA
7	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
8	1	CORES CINTILANTES – NA FAZENDA EU VEJO...	EUREKA
9	1	CORES CINTILANTES – NA PISCINA EU VEJO...	EUREKA
10	1	CORES CINTILANTES – NO JARDIM EU VEJO...	EUREKA
11	1	CORES CINTILANTES – NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO...	EUREKA
12	1	EU SOU A LUA	EUREKA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

13	1	EU SOU O SOL	EUREKA
14	1	EU SOU UMA ESTRELA	EUREKA
15	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EUREKA
16	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EUREKA
17	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
18	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	EUREKA
19	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
20	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA
21	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	FORMATO
22	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
23	1	A VACA AMIGA	HAPPY BOOKS
24	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	HAPPY BOOKS
25	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – FAZENDA	HAPPY BOOKS
26	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – FUNDO DO MAR	HAPPY BOOKS
27	1	AVENTURAS COM OLHINHOS – SELVA	HAPPY BOOKS
28	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: ANIMAIS NO VOLANTE	HAPPY BOOKS
29	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: DINOSSAUROS NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
30	1	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO: MONSTROS NA ÁREA	HAPPY BOOKS
31	1	O GRANDE TUBARÃO	HAPPY BOOKS
32	1	UM LIVRO PUXE A ABA – BOA NOITE	HAPPY BOOKS
33	1	UM LIVRO PUXE A ABA – CORES	HAPPY BOOKS
34	1	UM LIVRO PUXE A ABA – NA FAZENDA	HAPPY BOOKS
35	1	UM LIVRO PUXE A ABA – OPOSTOS	HAPPY BOOKS
36	1	UM LIVRO PUXE A ABA – QUEM MORA AQUI?	HAPPY BOOKS
37	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	HAPPY BOOKS
38	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA
39	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
40	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
41	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA
42	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS DO BOSQUE	MANDALA
43	1	ABRA E DESCUBRA – ANIMAIS MARINHOS	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

44	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FAZENDA	MANDALA
45	1	ABRA E DESCUBRA – BICHOS DA FLORESTA	MANDALA
46	1	APRENENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
47	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
48	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	MANDALA
49	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	MANDALA
50	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA
51	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	MANDALA
52	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	MANDALA
53	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	MANDALA
54	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O CACHORRO GOSTA?	MANDALA
55	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O GATO GOSTA?	MANDALA
56	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O TIGRE GOSTA?	MANDALA
57	1	COISAS FAVORITAS – DO QUE O URSO GOSTA?	MANDALA
58	1	COM MEU DEDINHO – LÁ NO CÉU	MANDALA
59	1	COM MEU DEDINHO – O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	MANDALA
60	1	COM MEU DEDINHO – UM TUCANO, DOIS TUCANOS!	MANDALA
61	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – FORMAS ESCONDIDAS	MANDALA
62	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – LÁ VEM O SOL	MANDALA
63	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – MEUS AMIGOS ANIMAIS	MANDALA
64	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO – O TIGRE ESTÁ FELIZ	MANDALA
65	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	MANDALA
66	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	MANDALA
67	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	MANDALA
68	1	DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA	MANDALA
69	1	DE UM ATÉ DEZ NA FLORESTA	MANDALA
70	1	DE UM ATÉ DEZ NA SELVA	MANDALA
71	1	DE UM ATÉ DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

72	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA
73	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA
74	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA
75	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
76	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
77	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
78	1	LER, TOCAR E DESCOBRIR – ANIMAIS DO GELO	MANDALA
79	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA
80	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA
81	1	ME ABRAÇA	MANDALA
82	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
83	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
84	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
85	1	MEU FELTRO – DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
86	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA
87	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NA FLORESTA	MANDALA
88	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO JARDIM	MANDALA
89	1	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS NO OCEANO	MANDALA
90	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MEU AMIGUINHO?	MANDALA
91	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA
92	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ MINHA MAMÃE?	MANDALA
93	1	MOSTRE O CAMINHO – CADÊ O MEU LANCHINHO?	MANDALA
94	1	NANA NENÉM – LIVRO MUSICAL	MANDALA
95	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	MANDALA
96	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA
97	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
98	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
99	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA – DIVERSÃO NA FAZENDA	MANDALA
100	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	MANDALA
101	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
102	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
103	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

104	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
105	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA
106	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA
107	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA
108	1	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA
109	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	MANDALA
110	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – FLORESTA	MANDALA
111	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – OCEANO	MANDALA
112	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – SELVA	MANDALA
113	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO – SÍTIO	MANDALA
114	1	QUEM É O FILHOTINHO?	MANDALA
115	1	QUEM SOU EU? – ADORÁVEIS ANIMAIS	MANDALA
116	1	QUEM SOU EU? – ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
117	1	QUEM SOU EU? – NA FAZENDA	MANDALA
118	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	MANDALA
119	1	ROSTINHO FELIZ – O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
120	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NA MAMÃE	MANDALA
121	1	ROSTINHO FELIZ – UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
122	2	SÉRIE VIRE E VEJA	MANDALA
123	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA
124	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
125	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA
126	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA
127	1	UM DIA NA FLORESTA	MANDALA
128	1	UM DIA NA SELVA	MANDALA
129	1	UM DIA NO SÍTIO	MANDALA
130	1	VAI, VAI, PASSARINHO	MANDALA
131	1	VAI, VAI, PEIXINHO	MANDALA
132	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	MANDALA
133	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO C/ 8 VOL.	MELHORAMENTOS
134	12	SÉRIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
135	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

136	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
139	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – ANIMAIS	ON LINE EDITORA
140	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
141	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – NÚMEROS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS – VEÍCULOS	ON LINE EDITORA
143	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	SALAMANDRA
144	1	PEPPA – A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO	SALAMANDRA
145	1	PEPPA – A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA
146	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
147	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
148	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS
149	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS
150	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS
151	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS
152	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS
153	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS
154	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS
155	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	SÓ LETRINHAS
156	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D – O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
157	1	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D – PINÓQUIO	TODOLIVRO
158	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – FAZENDA	TODOLIVRO
159	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – OCEANO	TODOLIVRO
160	1	EXPLORAR É DIVERTIDO – SELVA	TODOLIVRO
161	1	FILHOTE CÃOZINHO – DOCE MAMÃE	TODOLIVRO
162	1	LIVRO + FANTOCHE – AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA	TODOLIVRO
163	1	PEQUENO COELHO, URSO GRANDE	TODOLIVRO
164	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	TODOLIVRO
165	1	PÉ DE COELHO – A GALINHA AFLITA	TRIBOS
166	1	PÉ DE COELHO – A PATA	TRIBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

167	1	PÉ DE COELHO – CADÊ O RATO?	TRIBOS
168	1	PÉ DE COELHO – O GATO VIU...	TRIBOS
169	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL, É DIFERENTE	TRIBOS
170	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	TRIBOS
171	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO, POUCO, MUITO, MUITO	TRIBOS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	TRIBOS
173	1	FROZEN – UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS
174	1	A CASINHA AZUL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
175	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU
176	1	A OFICINA MECÂNICA – PARA LER E BRINCAR	VIZU
177	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	VIZU
178	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU
179	1	ALFABETO DO JACARÉ	VIZU
180	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – A CASA DO COELHINHO	VIZU
181	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
182	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – CADÊ OS PATINHOS?	VIZU
183	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
184	1	ANIMAZINHOS CARINHOSOS – OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
185	1	BIP! BIP! – A CAÇAMBA DO URSO	VIZU
186	1	BIP! BIP! – O CÃO BOMBEIRO	VIZU
187	1	BIP! BIP! – O JIPE DO LEÃO	VIZU
188	1	BIP! BIP! – O TRATOR DO GATO	VIZU
189	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	VIZU
190	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU
191	1	COISAS DO MEU MUNDO – BRINCANDO COM OS OPOSTOS	VIZU
192	1	COISAS DO MEU MUNDO – DESCOBRINDO AS FORMAS	VIZU
193	1	COISAS DO MEU MUNDO – MEU MUNDO COLORIDO	VIZU
194	1	COISAS DO MEU MUNDO – PRIMEIRAS PALAVRAS	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

195	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU
196	1	DESCOBERTA POP-UP – A FESTA NO CASTELO	VIZU
197	1	DESCOBERTA POP-UP – ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
198	1	DESCOBERTA POP-UP – MÁQUINAS EM AÇÃO	VIZU
199	1	DESCOBERTA POP-UP – NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
200	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU
201	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	VIZU
202	1	ESPUMAS COLORIDAS – MAMÃE E SEUS BEBÊS	VIZU
203	1	ESPUMAS COLORIDAS – OLHE QUEM ESTÁ CONTANDO	VIZU
204	1	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS, CORES A CAMINHO	VIZU
205	1	ESPUMAS COLORIDAS – SELVA: UM AO CONTRÁRIO DO OUTRO	VIZU
206	1	FESTA NO CELEIRO – PARA LER E BRINCAR	VIZU
207	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU
208	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – AMAR É...	VIZU
209	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
210	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
211	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
212	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU
213	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O CÃOZINHO	VIZU
214	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O DRAGÃOZINHO	VIZU
215	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O PINGUIMZINHO	VIZU
216	1	ME DÁ UM ABRAÇO – DIZ O UNICÓRNIO	VIZU
217	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI?	VIZU
218	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ FAZ BUZZZ COMO A ABELHA?	VIZU
219	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ RONCA COMO A PREGUIÇA?	VIZU
220	1	MEU 1º ECO LIVRO – VOCÊ SALTA COMO O LEÃO?	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

221	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – PINTADOS E LISTRADOS	VIZU
222	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – POR QUE O HIPOPÓTAMO É AZUL?	VIZU
223	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – QUE FORMA TEM ISSO?	VIZU
224	1	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA! – QUEM É O NÚMERO 1?	VIZU
225	1	MEU LIVRO DE FELTRO – A CASA DO RATINHO	VIZU
226	1	MEU LIVRO DE FELTRO – O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIZU
227	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU
228	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU
229	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
230	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
231	1	MEU LIVRO SANFONA – BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
232	1	MEU LIVRO SANFONA – FELIZ ANIVERSÁRIO FORMIGUINHA	VIZU
233	1	MINI FOFURAS – DEZ DEDINHOS	VIZU
234	1	MINI FOFURAS – É HORA DE DORMIR	VIZU
235	1	MINI FOFURAS – QUEM FAZ NHAC?	VIZU
236	1	MINI FOFURAS – TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRAÇO	VIZU
237	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	VIZU
238	1	O CASTELO MEDIEVAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
239	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU
240	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	VIZU
241	1	O NOSSO MUNDO	VIZU
242	1	O PALÁCIO DAS PRINCESAS – PARA LER E BRINCAR	VIZU
243	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	VIZU
244	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS – PARA LER E BRINCAR	VIZU
245	1	O QUE É O QUE É COM A OVELHINHA	VIZU
246	1	O QUE É O QUE É COM O CACHORRINHO	VIZU
247	1	O QUE É O QUE É COM O HIPOPÓTAMO	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

248	1	O QUE É O QUE É COM O URSO PANDA	VIZU
249	1	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU
250	1	O RATINHO JUCA – DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	VIZU
251	1	O RATINHO JUCA – DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
252	1	O TRATOR DO COELHO	VIZU
253	1	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ – A BORBOLETA E AS CORES!	VIZU
254	1	PEGA-PEGA O CÃO SALSICHA	VIZU
255	1	PEGA-PEGA O COELHINHO	VIZU
256	1	PINTANDO COM ÁGUA – O CURATIVO DO MACACO	VIZU
257	1	PINTANDO COM ÁGUA – O ELEFANTE LAVA AS MÃOS	VIZU
258	1	PINTANDO COM ÁGUA – O LEÃO PENTEIA A JUBA	VIZU
259	1	PINTANDO COM ÁGUA – O JACARÉ ESCOVA OS DENTES	VIZU
260	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	VIZU
261	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	VIZU
262	1	QUEM SOU EU? – A BALEIA E SEUS AMIGOS	VIZU
263	1	QUEM SOU EU? – A GALINHA E SEUS AMIGOS	VIZU
264	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	VIZU
265	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	VIZU
266	1	QUEM SOU EU? – O TIGRE E SEUS AMIGOS	VIZU
267	1	QUEM SOU EU? – OS SAPINHOS E SEUS AMIGOS	VIZU
268	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
269	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU
270	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU
271	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
272	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
273	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
274	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
275	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	VIZU
276	1	UMA ESCOLA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU
277	1	UMA LOJA ANIMAL – PARA LER E BRINCAR	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

278	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU
279	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	VIZU
280	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO	VIZU
281	1	VEJA! EU SOU UM UNICÓRNIO	VIZU
282	1	VEJA! EU SOU UM URSO	VIZU
283	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU

**LOTE 2**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ
2	1	A MARIA NÃO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NÃO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	ARTELER
6	1	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA
12	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA
13	1	PORQUÊS	ÁTICA
14	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA
15	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRÁ
16	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRÁ
17	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA
18	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
19	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
20	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
22	1	ALÔ	CAROCHINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

23	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
24	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
25	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
26	1	NÓS AGORA SOMOS QUATRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
27	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
30	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
31	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
32	1	ADIVINHA SÓ	EDITORA DO BRASIL
33	1	A GALINHA POPÔ EM CIDADE GRANDE	EUREKA
34	1	A GALINHA POPÔ EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
35	1	A GALINHA POPÔ EM SUCESSO	EUREKA
36	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURO	EUREKA
37	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
38	1	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	EUREKA
39	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA
40	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
41	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
42	1	AU AU MIAU	EUREKA
43	1	BOA NOITE, DINOSSAURO	EUREKA
44	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA
45	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA
46	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA
47	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A HISTÓRIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
48	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
49	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
50	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – SIGA O MESTRE	EUREKA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

54	1	COLEÇÃO SETE ANÕES – ZANGADO, O ANÃO RESMUNGÃO	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ – A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ – A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ – AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ – PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II – O BONECO DE GEPETO	EUREKA
60	1	CONTE OUTRA VEZ II – O JOVEM CISNE	EUREKA
61	1	CONTE OUTRA VEZ II – UMA DOCE CASINHA	EUREKA
62	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA
63	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
64	1	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
66	1	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
67	1	LARGA A TELA, MANUELA	EUREKA
68	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA
69	1	NÃO FUJ EU!	EUREKA
70	1	NÃO SEI DESENHAR	EUREKA
71	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA
72	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA
73	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA
74	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
75	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA
76	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
77	1	TODO DIA, TODA NOITE	EUREKA
78	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
79	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA
80	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD
81	1	CADA BICHO, UM SEU CANTO	FTD
82	1	DIVERSIDADE	FTD
83	1	FORMIGUINHAS	FTD
84	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

85	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD
86	1	A CABRA	GLOBAL
87	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
88	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
89	1	FOGE, TATU	GLOBAL
90	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
91	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL
92	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
93	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL
94	1	O MACACO	GLOBAL
95	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
96	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
97	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
98	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
99	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
100	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
101	1	TRINCATROVA	GLOBO
102	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS
105	1	OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
106	1	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ALFREDINHO: O SUPER PORQUINHO	MANDALA
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
111	1	BOA NOITE, UNICÓRNIO	MANDALA
112	1	BRINCAR DE LER – É UMA EMERGÊNCIA	MANDALA
113	1	BRINCAR DE LER – NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
114	1	BRINCAR DE LER – PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER – VOANDO PELOS CÉUS	MANDALA
116	1	CAROCHINHA – QUE SOM VOCÊ FAZ?	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

117	1	CAROCHINHA – TOC, TOC! QUE FÁBULA É ESSA?	MANDALA
118	1	CAROCHINHA II – BATEU A FOME!	MANDALA
119	1	CAROCHINHA II – EU E MINHA MAMÃE	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II – O CIRCO DAS CORES	MANDALA
121	1	CAROCHINHA II – TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
122	1	CLÁSSICO POP-UP – A BELA E A FERA	MANDALA
123	1	CLÁSSICO POP-UP – BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	MANDALA
124	1	CLÁSSICO POP-UP – JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	MANDALA
125	1	CLÁSSICO POP-UP – PETER PAN	MANDALA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER DESCULPA	MANDALA
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER OLÁ	MANDALA
129	1	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
130	1	CONTANDO HISTÓRIAS – O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
131	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA
132	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
133	1	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
134	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
135	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
136	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
137	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA – O PEQUENO URSO	MANDALA
138	1	MEU FANTOCHE – AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	MANDALA
139	1	MEU FANTOCHE – O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
140	1	MEU FANTOCHE – O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
141	1	MEU FANTOCHE – O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O CAMALEÃO CAUTELOSO	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

145	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS – O GATO ASSUSTADO	MANDALA
146	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA
147	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
148	1	MOMENTOS DE CARINHO – É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
149	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
150	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU ESTOU AQUI	MANDALA
151	1	MOMENTOS DE CARINHO – EU SOU GRATO	MANDALA
152	1	MOMENTOS DE CARINHO – O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
153	1	MOMENTOS DE CARINHO – SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
154	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA
155	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
156	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA
158	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA
159	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
160	1	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MANDALA
161	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
162	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
163	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA
164	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA
165	1	SIMÃO ABOMINÁVEL	MANDALA
166	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
167	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA
168	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	MANDALA
169	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
170	1	TOC, TOC! OS TRÊS PORQUINHOS	MANDALA
171	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
172	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
173	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS
174	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

175	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS
176	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
177	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
178	1	FLECTS	MELHORAMENTOS
179	1	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS
180	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
181	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
182	1	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	MELHORAMENTOS
183	1	RITA, NÃO GRITA	MELHORAMENTOS
184	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS
185	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
186	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
187	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
188	1	A JORNADA DE OLÍVIA – A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	NOVO SÉCULO
189	1	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
190	1	A LUA DENTRO DO CÔCO	PROJETO
191	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
192	1	DEVER DE CASA	PROJETO
193	1	TOM	PROJETO
194	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
195	1	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	ROVELLE
196	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE
197	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA
198	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	SALAMANDRA
199	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
200	1	O MONSTRO	SCIPIONE
201	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS
202	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS
203	1	ERA UMA VEZ TRÊS	TIGRITO
204	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

205	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
206	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
207	1	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS
208	1	BICHO FALANTE – A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE – A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE – FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE – GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE – HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
213	1	BICHO FALANTE – O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	TRIBOS
214	1	BICHO FALANTE – O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
215	1	BICHO FALANTE – PATA TI E PATA TÁ	TRIBOS
216	1	BICHO FALANTE – TITA, A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
217	1	BICHO FALANTE – UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
218	1	BICHO FALANTE – UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
219	1	CORRE CUTIA – A EMA	TRIBOS
220	1	CORRE CUTIA – A JOANINHA	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA – A ONÇA	TRIBOS
222	1	CORRE CUTIA – A PREGUIÇA	TRIBOS
223	1	CORRE CUTIA – A SUCURI	TRIBOS
224	1	CORRE CUTIA – AS ARARAS	TRIBOS
225	1	CORRE CUTIA – O DOURADO	TRIBOS
226	1	CORRE CUTIA – O JABUTI	TRIBOS
227	1	CORRE CUTIA – O TUCANO	TRIBOS
228	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 1 – O RABO DO GATO	TRIBOS
229	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 10 – A GALINHA CHOCA	TRIBOS
230	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 2 – O JOGO E A BOLA	TRIBOS
231	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 3 – O VENTO	TRIBOS
232	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 4 – A BOTA DO BODE	TRIBOS
233	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 5 – SURPRESAS	TRIBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

234	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 6 – TUCA, VOVÓ E GUTO	TRIBOS
235	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 7 – FOGO NO CÉU	TRIBOS
236	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 8 – O SUSTO	TRIBOS
237	1	HISTÓRIAS DA COLEÇÃO GATO E RATO VOL. 9 – NA ROÇA	TRIBOS
238	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
239	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS
240	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
241	1	QUINTAL DOS PINGOS – NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
242	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS
243	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU
244	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU
245	1	A PRINCESA E O UNICÓRNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
246	1	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU
247	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: ESPAÇO	VIZU
248	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: FAZENDA	VIZU
249	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: OCEANO	VIZU
250	1	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA: SELVA	VIZU
251	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU
252	1	ALAGADOS	VIZU
253	1	AMIGOS VEGETAIS – A SUPER CENOURA	VIZU
254	1	AMIGOS VEGETAIS – AGENTE TOMATE	VIZU
255	1	AMIGOS VEGETAIS – OLI, O BRÓCOLIS	VIZU
256	1	AMIGOS VEGETAIS – SENHORITA MILHO	VIZU
257	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	VIZU
258	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
259	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
260	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
261	1	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

262	1	AU AU: COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU
263	1	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
264	1	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	VIZU
265	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP	VIZU
266	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – BLIP E PIP: O MISTÉRIO DAS FRUTINHAS	VIZU
267	1	COLEÇÃO BLIP E PIP – PIP SOBRE RODAS	VIZU
268	1	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VIZU
269	1	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VIZU
270	1	É HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
271	1	É HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIAS	VIZU
272	1	É HORA DE RECICLAR O CAROÇO DA MAÇÃ	VIZU
273	1	É HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
274	1	ECO, O GOLFINHO	VIZU
275	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU
276	1	EU ADORO VOCÊ PORQUE	VIZU
277	1	FAZENDO CÓCEGUINHAS NO T-REX	VIZU
278	1	FAZENDO CÓCEGUINHAS NO UNICÓRNIO	VIZU
279	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU
280	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE COM ABRAÇOS	VIZU
281	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	VIZU
282	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS – RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
283	1	LABIRINTO INCRÍVEL – DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
284	1	LABIRINTO INCRÍVEL – OS PINTINHOS FUJÕES	VIZU
285	1	LABIRINTO INCRÍVEL – PRINCESAS EM FESTA	VIZU
286	1	LABIRINTO INCRÍVEL – TESOUROS MÁGICOS	VIZU
287	1	MÃOS À OBRA – MÁQUINAS PESADAS	VIZU
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE – A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
289	1	MEU AMIGO FANTOCHE – HIPO, O HIPOPÓTAMO COMILÃO	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

290	1	MEU AMIGO FANTOCHE – O CACHECOL DO SAPO	VIZU
291	1	MEU AMIGO FANTOCHE – QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
292	1	MEU LIVRÃO DA FAZENDA	VIZU
293	1	MEU LIVRÃO DAS CRIATURAS MÁGICAS	VIZU
294	1	MEU LIVRÃO DOS NÚMEROS	VIZU
295	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE	VIZU
296	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
297	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – MOGLI	VIZU
298	1	MEUS POP-UP CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	VIZU
299	1	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU
300	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU
301	1	O COMETA	VIZU
302	1	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
303	1	O URSO E O PIANO	VIZU
304	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
305	1	POP PETS	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ!	VIZU
310	1	SLIMECÓRNIO	VIZU
311	1	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU

**LOTE 3**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	AGAQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	A BELA E A FERA	ARTELER
8	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
9	1	A PRINCESINHA	ARTELER
10	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
11	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
12	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
13	1	ARITMÉTICA DA EMILIA	ARTELER
14	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
15	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER
16	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER
17	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
18	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	ARTELER
19	1	EMILIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	ARTELER
20	1	FÁBULAS	ARTELER
21	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
22	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER
23	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER
24	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER
25	1	ILÍADA EM HQ	ARTELER
26	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	ARTELER
27	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER
28	1	MENINOS DA LUA - NENÉ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
29	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
30	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
31	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

32	1	O MINOTAURO	ARTELER
33	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
34	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
35	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER
36	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
37	1	O SACI	ARTELER
38	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER
39	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
40	1	PETER PAN	ARTELER
41	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER
42	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
43	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
44	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
45	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER
46	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER
47	1	CARA OU COROA	ATICA
48	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ATICA
49	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
50	1	HISTORIA MEIO AO CONTRÁRIO	ATICA
51	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ATICA
52	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ATICA
53	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
54	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ATICA
55	1	QUEM ME DERA	ATICA
56	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
57	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
58	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
59	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
60	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PÁTRIA	ATICA
61	1	VAGA LUME - O SENHOR DA ÁGUA	ATICA
62	1	VAGA LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ATICA
63	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

64	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ATICA
65	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
66	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
67	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
68	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRÃO DE SORRISOS	ATICA
69	1	A COR DO AZUL	ATUAL
70	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	BENVIRA
71	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
72	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
73	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
74	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
75	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
76	1	RÔNIA, A FILHA DO BANDELEIRO	CIA DAS LETRAS
77	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
78	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
79	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
80	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
81	1	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
82	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
83	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL
84	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
85	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
86	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
87	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
88	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	DCL
89	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
90	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
91	1	PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL
92	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
93	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
94	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LÊ NÃO VÊ	DCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

95	1	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
96	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
97	1	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
98	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
99	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
100	1	ABC DO TRAVA-LÍNGUA	EDITORA DO BRASIL SA
101	1	ADIVINHA SÓ	EDITORA DO BRASIL SA
102	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL SA
103	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
104	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA
105	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
106	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA
107	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VIL~JAO VERDE	EUREKA
108	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
109	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
110	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
111	1	O QUE VOCÊ FARIA	EUREKA
112	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
113	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
114	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
115	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ
116	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
117	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ
118	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
119	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
120	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
121	1	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD
122	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
123	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD
124	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD
125	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR ?	GAUDI
126	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

127	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
128	1	TURMA DA MÔNICA - O SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	GIRASSOL
129	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL
130	1	BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRAS VOADORAS	GLOBAL
131	1	BRINCANDO COM AVIÕES E PLANADORES DE PAPEL	GLOBAL
132	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL
133	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	GLOBAL
134	1	BRINCANDO COM PIPAS MÚLTIPLAS E DE DUPLO COMANDO	GLOBAL
135	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
136	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
137	1	#CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
138	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL
139	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
140	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
141	1	MEU PROFESSOR MEU HERÓI	GLOBAL
142	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
143	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
144	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
145	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
146	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
147	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
148	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
149	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL
150	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO ?	GLOBINHO
151	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO
152	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
153	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO
154	1	UMA HISTORIA BRUXÓLICA	GLOBO
155	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
156	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

157	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
158	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
159	1	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	MANDALA
160	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
161	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
162	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
163	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
164	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
165	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
166	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS
167	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
168	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
169	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
170	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
171	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
172	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
173	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
174	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
175	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS
176	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
177	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
178	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
179	1	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	MODERNA
180	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA
181	1	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	MODERNA
182	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA
183	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
184	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
185	1	TOINHONHOIM E A FORÇA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
186	1	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	NOVA FRONTEIRA
187	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

188	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	PEQUENA ZAHAR
189	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIIS
190	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO
191	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
192	1	LOBO DE ESTIMACAO	PROJETO
193	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
194	1	SULWE	ROCCO
195	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
196	1	O CASACO	ROVELLE
197	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
198	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
199	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
200	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
201	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
202	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
203	1	A FLAUTA MAGICA HQ	SCIPIONE
204	1	A MAQUINA FANTABULASTICA	SCIPIONE
205	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
206	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
207	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
208	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE
209	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
210	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
211	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
212	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
213	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

218	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
219	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
220	1	ERA UMA VEZ TRES	TIGRITO
221	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
222	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
223	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
224	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
225	1	COMO SE FOSSEMOS INVISIVEIS	TRIBOS
226	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
227	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
228	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
230	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
235	1	NA PROPRIA CARNE	TRIBOS
236	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS
237	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
238	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
239	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
240	1	SO RIR - A FOFUQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
241	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENÇA	TRIBOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

242	1	SO RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
243	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
244	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
245	1	UM LEO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS
246	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
247	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
248	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS
249	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
250	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
251	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
252	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
253	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
254	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
256	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
257	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
258	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
259	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
260	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
261	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
262	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO	VIZU
263	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
264	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
265	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
266	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
267	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
268	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
269	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
270	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
271	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
272	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

273	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
274	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
275	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
276	1	O COMETA	VIZU
277	1	PINGO	VIZU
278	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
279	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
280	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
281	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
282	1	QUERIDA TERRA	VIZU
283	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
284	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
285	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU
286	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
287	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU

**LOTE 4**

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA EM QUADRINHOS	AGAQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

9	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	AGAQUE
11	1	CONTOS CLASSICOS - PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
12	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOS	AGAQUE
13	1	A BELA E A FERA	ARTELER
14	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
15	1	A PRINCESINHA	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER
19	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
20	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
21	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
22	1	AS MINAS DO REI SALOMAO	ARTELER
23	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
24	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
25	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
26	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
27	1	FABULAS	ARTELER
28	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
29	1	HEIDI	ARTELER
30	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
31	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
32	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
33	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
34	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
35	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
36	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
37	1	O FANTASMA DA OPERA	ARTELER
38	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
39	1	O MINOTAURO	ARTELER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

40	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
41	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
42	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
43	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER
44	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
45	1	O SACI	ARTELER
46	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
47	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
48	1	PETER PAN	ARTELER
49	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
50	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
51	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
52	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
53	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
54	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
55	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
56	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
57	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ATICA
58	1	CORAGEM NAO TEM COR	ATICA
59	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
60	1	EU PASSARINHO	ATICA
61	1	HISTORIAS DIVERTIDAS	ATICA
62	1	MENSAGEM PARA VOCE	ATICA
63	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
64	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	ATICA
65	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
66	1	VAGA LUME - ACUCAR AMARGO	ATICA
67	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ATICA
68	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
69	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
70	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PATRIA	ATICA
71	1	VAGA LUME - O ESCARAVELHO DO DIABO	ATICA
72	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

73	1	VAGA LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ATICA
74	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
75	1	VENENO DIGITAL	ATICA
76	1	A COR DO AZUL	ATUAL
77	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
78	1	A BOLSA AMARELA	CASA LYGIA BOJUNGA
79	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS
80	1	DEIXE O QUARTO COMO ESTA	CIA DAS LETRAS
81	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS
82	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS
83	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
84	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	CIRANDA CULTURAL
85	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL
86	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL
87	1	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL
88	1	PINOQUIO	CIRANDA CULTURAL
89	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
90	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
91	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
92	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
93	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
94	1	CAPITAES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO
95	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
96	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
97	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
98	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
99	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
100	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
101	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
102	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
103	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
104	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

105	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
106	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
107	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
108	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
109	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
110	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
111	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL
112	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
113	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL
114	1	MEU AVO OS LIVRO E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	EDITORA DO BRASIL
115	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL
116	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL
117	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL
118	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
119	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
120	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
121	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	FAROL HQ
122	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
123	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
124	1	O CORACAO DELATOR - HQ	FAROL HQ
125	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
126	1	RAPTADO - HQ	FAROL HQ
127	1	AS CORES DA ESCRAVIDAO	FTD
128	1	PAPEL DE PAI	FTD
129	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
130	1	CLASSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	GIRASSOL
131	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
132	1	2X1	GLOBAL
133	1	AMIGO E COMIGO	GLOBAL
134	1	AS MELHORES CRONICAS DE CECILIA MEIRELES	GLOBAL
135	1	CACA AO LOBISOMEM	GLOBAL
136	1	COLECIONADOR DE PEDRAS	GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

137	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
138	1	CONFISSES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
139	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
140	1	FILHA DO FOGO 12 CONTOS DE AMOR E CURA	GLOBAL
141	1	MANIFESTO VERDE	GLOBAL
142	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
143	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
144	1	O GENIO DO CRIME	GLOBAL
145	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL
146	1	OLHINHOS DE GATO	GLOBAL
147	1	OS LOBOS	GLOBAL
148	1	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	GLOBAL
149	1	S. BERNARDO	GLOBAL
150	1	SAGARANA	GLOBAL
151	1	SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL
152	1	TAPETE DE SILENCIO	GLOBAL
153	1	UM CADAVER OUVE RADIO	GLOBAL
154	1	VIDAS SECAS	GLOBAL
155	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
156	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO
157	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
158	1	A SOBRINHA DO POETA	GLOBO
159	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
160	1	O CACADOR DE PIPAS	GLOBO
161	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO
162	1	O SILENCIO DAS MONTANHAS	GLOBO
163	1	OS PESCADORES	GLOBO
164	1	TRES COROAS NEGRAS	GLOBO
165	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS
166	1	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	MELHORAMENTOS
167	1	AMOR DE PERDICA	MELHORAMENTOS
168	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

169	1	ASA DA PALAVRA	MELHORAMENTOS
170	1	CARNE QUEBRADA	MELHORAMENTOS
171	1	CASA DE PENHOR	MELHORAMENTOS
172	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
173	1	DOM CASMURRO, O FILME	MELHORAMENTOS
174	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS
175	1	EU NAO ESPERAVA VOCE	MELHORAMENTOS
176	1	HISTORIAS EXTRAORDINARIAS DE EDGARD ALLAN POE	MELHORAMENTOS
177	1	JANE DOE E O BERCO DOS MUNDOS	MELHORAMENTOS
178	1	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	MELHORAMENTOS
179	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS
180	1	MARILIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS
181	1	MEU AMIGO JOAO	MELHORAMENTOS
182	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
183	1	O TESOURO DE OLINDA	MELHORAMENTOS
184	1	PEQUENOS OBJETOS MAGICOS	MELHORAMENTOS
185	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
186	1	VALERIA E VALENTINA	MELHORAMENTOS
187	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS
188	1	VULCOES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	MELHORAMENTOS
189	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	MODERNA
190	1	DOCE MANUELA ED2	MODERNA
191	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA
192	1	VIDA DE DROGA	MODERNA
193	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS
194	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS
195	1	SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS
196	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO
197	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO
198	1	INDOMAVEL	NOVO CONCEITO
199	1	O BANGALO	NOVO CONCEITO
200	1	O COLECIONADOR DE MEMORIAS	NOVO CONCEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

201	1	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA
202	1	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA
203	1	A ESPIA	PARALELA
204	1	BRIDA	PARALELA
205	1	O ALQUIMISTA	PARALELA
206	1	O DIARIO DE UM MAGO	PARALELA
207	1	ONZE MINUTOS	PARALELA
208	1	ANNE DA ILHA	PÉ DA LETRA
209	1	ANNE DE AVONLEA	PÉ DA LETRA
210	1	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	PÉ DA LETRA
211	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA
212	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA
213	1	O PRINCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA
214	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA
215	1	SHERLOCK HOLMES O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	PÉ DA LETRA
216	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
217	1	TERRA DOS MIL POVOS	PEIROPOLIS
218	1	A FALENCIA	PRINCIPIIS
219	1	A ILHA DO TESOURO	PRINCIPIIS
220	1	CODINOME DUDA	PROJETO
221	1	ENDE / VOCE: UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	PROJETO
222	1	TOM	PROJETO
223	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO
224	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL
225	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL
226	1	INFANCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL
227	1	MEU AVO E EU	QUINTETO EDITORIAL
228	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
229	1	FALA SERIO AMOR	ROCCO
230	1	FALA SERIO FILHA! CAPA NOVA	ROCCO
231	1	FALA SERIO MAE	ROCCO
232	7	SERIE HARRY POTTER	ROCCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

233	1	O MISTERIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES
234	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE
235	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE
236	1	FALA COMIGO PAI	ROVELLE
237	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUEM	ROVELLE
238	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE
239	1	O CASACO	ROVELLE
240	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
241	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
242	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
243	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
244	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE
245	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	SCIPIONE
246	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
247	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE
248	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
249	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
250	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
251	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
252	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
253	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
254	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
255	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
256	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
257	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
258	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
259	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

260	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
261	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
262	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
263	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
264	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
265	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
266	1	CRONICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA
267	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
268	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
269	1	COMO SE FOSSEMOS INVISIVEIS	TRIBOS
270	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
271	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
272	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
273	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
274	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
275	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
276	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
277	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
278	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
279	1	NA PROPRIA CARNE	TRIBOS
280	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
281	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
282	1	UM LEO ENTRE AS LEOAS	TRIBOS
283	1	AGATHA PARROT E O 13° PINTINHO	VALE DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

284	1	AGATHA PARROT E O CORACAO DE LAMA	VALE DAS LETRAS
285	1	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA IMPAR	VALE DAS LETRAS
286	1	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO	VALE DAS LETRAS
287	1	AGATHA PARROT E O PASSARO ZUMBI	VALE DAS LETRAS
288	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
289	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI	VALE DAS LETRAS
290	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
291	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
292	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS
293	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PANTANO	VALE DAS LETRAS
294	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
295	1	UNIVERSO JOVEM - A CAPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS
296	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS
297	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
298	10	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
299	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - MOBY DICK	VIZU
300	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - O JARDIM SECRETO	VIZU
301	1	GRANDES CLASSICOS ILUSTRADOS - TOM SAWYER	VIZU

**8. Estimativa do Valor da Contratação.**

8.1. A estimativa do valor da contratação, nos termos do disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada com base em levantamento mercadológico detalhado, elaborado conforme os critérios técnicos e jurídicos estabelecidos pela Administração Pública.

8.2. O valor total estimado da presente contratação é de R\$61.436,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado e considerando os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Dessa forma, a estimativa apresentada reflete os valores praticados no mercado para a execução dos serviços em padrão compatível com as necessidades do Município, assegurando a observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.**

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade, garantir a seleção da proposta mais vantajosa e possibilitar a participação do maior número de fornecedores. No presente caso, verificou-se a necessidade de estruturar o objeto em lotes distintos, considerando as especificidades dos itens a serem adquiridos, a variação de características técnicas e o fato de que as bibliotecas municipais possuem demandas diferenciadas.

9.2- O parcelamento por lotes mostra-se adequado e necessário, pois permite que fornecedores especializados em determinados tipos de obras ou materiais possam participar apenas dos itens compatíveis com sua capacidade técnica e operacional, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de sobrepreço decorrentes da concentração da contratação em um único fornecedor. Além disso, a divisão por lotes favorece a eficiência operacional, já que possibilita a entrega e distribuição de acordo com a realidade de cada unidade demandante, assegurando maior precisão no atendimento das quantidades apuradas pela Secretaria de Educação.

9.3- Assim, o parcelamento se revela medida proporcional e vantajosa, sem comprometer a economicidade ou a execução contratual, garantindo à Administração melhor custo-benefício e plena observância ao princípio da competitividade.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.**

10.1. A presente contratação não apresenta vínculos de dependência direta com outras contratações em andamento ou programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Trata-se de aquisição autônoma, destinada ao atendimento das necessidades específicas das bibliotecas escolares, conforme quantidades previamente levantadas e justificadas no presente Estudo Técnico Preliminar. Eventuais contratações acessórias, como serviços de transporte, organização de acervo ou catalogação, quando necessárias, possuem natureza independente e podem ser executadas por meios próprios da Administração ou mediante contratações distintas, não interferindo na execução do objeto ora analisado. Assim, não se identifica qualquer contratação correlata que condicione ou interfira na viabilidade, no planejamento ou na execução da aquisição dos livros. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e administrativa, não havendo interdependência com outros processos licitatórios ou contratações vigentes.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

11.1- A contratação proposta está integralmente alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo às diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da pasta e às metas previstas no Plano Municipal de Educação. A aquisição dos livros para as bibliotecas escolares decorre de demanda previamente identificada no processo de planejamento, que apontou a necessidade de atualização e ampliação do acervo para garantir suporte pedagógico adequado aos alunos e professores da rede municipal.

11.2- Além disso, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das políticas públicas educacionais voltadas ao incentivo à leitura, ao fortalecimento das práticas de pesquisa escolar e à promoção do desenvolvimento cognitivo dos estudantes. A demanda foi formalizada e validada pela área requisitante, em consonância com os instrumentos de planejamento e com a previsão orçamentária específica para despesas com material bibliográfico.

11.3- Dessa forma, evidencia-se que a contratação não é isolada, mas sim parte integrante do planejamento estratégico da Secretaria, garantindo coerência, racionalidade administrativa e aderência às necessidades reais da rede de ensino.

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.**

12.1 A aquisição das bibliotecas de livros proporcionará diversos benefícios pedagógicos e administrativos para a rede municipal de ensino. Entre os principais resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das práticas de leitura e o incentivo ao hábito leitor desde a Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes.

12.2- A ampliação e atualização do acervo permitirá que as escolas disponham de materiais didáticos diversificados e compatíveis com as faixas etárias e objetivos pedagógicos de cada etapa de ensino, apoiando o trabalho dos professores e qualificando o processo de ensino-aprendizagem. Como consequência, espera-se maior engajamento dos alunos, melhoria no desempenho escolar, estímulo à criatividade e expansão das competências socioemocionais.

12.3- Do ponto de vista da gestão pública, a contratação proporcionará padronização e equalização dos acervos entre as unidades escolares, garantindo equidade no acesso aos recursos pedagógicos. Além disso, contribui para o cumprimento das metas educacionais municipais e nacionais relacionadas ao fortalecimento da leitura e ao acesso ao material bibliográfico adequado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

**Estado de Minas Gerais**

12.4- Com isso, evidencia-se que a contratação é estratégica, necessária e capaz de gerar benefícios diretos à comunidade escolar e ao desenvolvimento educacional do município.

### **13. Providências a serem adotadas.**

13.1. Para assegurar a adequada execução contratual e o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, algumas providências deverão ser previamente adotadas pelo órgão demandante:

a) Definição do local de recebimento dos livros, que deverá contar com espaço adequado para conferência física dos volumes, verificação de integridade e separação por unidade escolar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará o endereço e o servidor responsável pela conferência dos materiais.

b) Organização do espaço de armazenamento temporário, considerando que os livros serão recebidos em grande quantidade e precisarão ser acomodados de forma segura até a distribuição às escolas. Caso necessário, será realizado rearranjo de mobiliário ou disponibilização de área específica para essa finalidade.

c) Designação de equipe para conferência e recebimento, formada por servidores capacitados para verificar o atendimento das especificações técnicas, quantidades, títulos e condições físicas dos livros. Essa equipe será responsável pela emissão do ateste de recebimento provisório e definitivo.

d) Avaliação da necessidade de treinamento adicional, verificando se os servidores envolvidos precisam de orientação específica sobre procedimentos de conferência, organização dos kits, registro de recebimento ou preenchimento de formulários internos. Caso necessário, o treinamento será promovido internamente pela própria Secretaria.

e) Planejamento da logística de distribuição às unidades escolares, garantindo que cada escola receba a biblioteca correspondente a sua etapa de ensino, conforme quantitativos apurados e tabelas anexas ao ETP.

f) Registro documental de todas as etapas, incluindo recebimento, conferência, divergências encontradas (se houver), atestes e distribuição final, assegurando rastreabilidade e transparência do processo.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

**Estado de Minas Gerais**

14.1. A contratação para aquisição de bibliotecas de livros impressos possui impactos ambientais considerados baixos, por se tratar de materiais de uso pedagógico de longa duração. Ainda assim, alguns efeitos indiretos devem ser observados, especialmente relacionados à cadeia de produção e descarte dos materiais.

14.2- A principal preocupação está associada ao uso de papel e tinta na fabricação dos livros, que envolve consumo de recursos naturais e energia. Entretanto, tais impactos são mitigados quando os fornecedores adotam práticas sustentáveis, como utilização de papel certificado, processos produtivos ambientalmente responsáveis e gestão adequada de resíduos.

14.3- No âmbito da Administração Pública, os impactos ambientais são mínimos, uma vez que os livros serão utilizados de forma contínua nas escolas, possuindo vida útil prolongada. Ao final do ciclo de uso, recomenda-se que a Secretaria de Educação adote práticas de descarte responsável, priorizando a doação, reutilização ou reciclagem, evitando o acúmulo de resíduos.

14.4- Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental reduzido, sendo possível mitigá-lo por meio da adoção de fornecedores que observem práticas sustentáveis e da implementação de procedimentos adequados de conservação e descarte dos materiais.

### **15. Critérios de Sustentabilidade.**

15.1. Embora o objeto não exija requisitos específicos de sustentabilidade, recomenda-se, sempre que possível, a adoção de práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais. Entre elas, destaca-se a preferência por fornecedores que utilizem papel proveniente de fontes responsáveis, adotem processos produtivos com menor geração de resíduos e façam uso de materiais de maior durabilidade. Também se recomenda que a Secretaria de Educação, ao longo do uso dos livros, promova ações de conservação, reutilização e, ao final da vida útil dos materiais, priorize o descarte ambientalmente adequado, preferencialmente por meio de doação ou reciclagem. Tais medidas, mesmo não obrigatórias, contribuem para uma gestão pública mais consciente e sustentável.

### **VIABILIDADE.**

#### **16. Declaração de Viabilidade.**

16.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ressaquinha, por meio desta, declara a viabilidade técnica e operacional da contratação de empresa especializada para a aquisição das bibliotecas.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

17. Análise de Risco

Risco 1	Fragilidade do Estudo Preliminar		
Probabilidade	MÉDIA	Impacto	ALTO
Ação preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Dificuldade na definição do objeto;</li><li>Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar;</li><li>Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;</li><li>Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Capacitar os requerentes / demandantes;</li><li>Corrigir a especificação técnica;</li><li>Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Autoridade competente</li></ul>		

Risco 2	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas		
Probabilidade	MÉDIA	Impacto	ALTO
Ação preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado;</li><li>Realizar pesquisa de preços;</li><li>Utilizar diversas fontes de preços;</li><li>Manter a pesquisa de mercado atualizada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar ou reavaliar a pesquisa de mercado;</li><li>Cancelar ou revogar a licitação e republicar a licitação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Autoridade competente</li></ul>		

Risco 3	Não aprovação do Termo de Referência		
Probabilidade	BAIXA	Impacto	MÉDIO
Ação preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência;</li><li>Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Reuniões de ponto de controle com requisitantes;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		

Risco 4	Impugnação ao Processo		
Probabilidade	BAIXO	Impacto	ALTO
Ação preventiva	Responsável		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

<ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições;</li><li>Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado;</li><li>Excesso de formalismo;</li><li>Restrições nos requisitos de habilitação;</li><li>Observar as recomendações da área jurídica.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório;</li><li>Capacitação do setor requisitante;</li><li>Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Autoridade competente</li><li>Autoridade competente</li><li>Autoridade competente</li></ul>

<b>Risco 5</b>	<b>Licitação deserta e fracassada</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>Impacto</b>	<b>ALTO</b>
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgar amplamente a licitação;</li><li>Proceder a ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;</li><li>Convalidar a especificação técnica junto ao mercado</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Republicar a licitação</li><li>Ampliar a divulgação com convite direto às empresas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Agente de Contratação</li></ul>		

<b>Risco 6</b>	<b>Proposta do processo com valor superior ou muito inferior ao estimado</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>BAIXA</b>	<b>Impacto</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar as apresentações de proposta e analisar a planilha da licitante;</li><li>Analisar de forma precisa o valor de referência por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado ou valor muito inferior;</li><li>Negociar o valor com as licitantes;</li><li>Analisar a participação e disputa de lances no processo e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Agente de Contratação</li><li>Agente de Contratação</li></ul>		

<b>Risco7</b>	<b>Falha do Agente de Contratação na análise da documentação de habilitação</b>
---------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

<b>Probabilidade</b>	<b>BAIXA</b>	<b>Impacto</b>	<b>ALTO</b>
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Falta de capacitação do Agente de Contratação</li><li>Ausência atuação da Equipe de Apoio</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Agente de Contratação</li></ul>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar Checklist;</li><li>Treinar os servidores</li><li>Estabelecer rotinas de diligências</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li><li>Autoridade competente</li><li>Agente de Contratação</li></ul>	

<b>Risco 8</b>	<b>Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>ALTA</b>	<b>Impacto</b>	<b>ALTO</b>
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Incompreensão da importância das atividades</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscal do Contrato</li></ul>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Capacitar os fiscais;</li><li>Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Autoridade Competente</li><li>Fiscal do Contrato</li></ul>	

<b>Risco 9</b>	<b>Apresentação de recurso</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>Impacto</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar adequada instrução processual</li><li>Realizar boa condução do certame</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Agente de Contratação</li></ul>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Reabrir o certame com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Agente de Contratação</li></ul>	

<b>Risco 10</b>	<b>Desconformidades na execução do objeto</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>BAIXA</b>	<b>Impacto</b>	<b>ALTO</b>
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos/serviços;</li><li>Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam os critérios estabelecidos;</li><li>Especificar penalidades e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li><li>Equipe de Planejamento</li></ul>	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicar penalidades e sanções</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Autoridade Competente</li></ul>	

<b>Risco 11</b>	<b>Recusa da vencedora em assinar o contrato</b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>BAIXA</b>	<b>Impacto</b>	<b>ALTO</b>
<b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender as reais necessidade de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li></ul>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000, Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
Estado de Minas Gerais

Ação de Contingência	Responsável
<ul style="list-style-type: none"><li>Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato;</li><li>Abrir processo de sanção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscal do Contrato</li><li>Autoridade Competente</li></ul>

Risco 12	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada durante a vigência do contrato		
Probabilidade	BAIXA	Impacto	MÉDIO
Ação preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Exigência da documentação de regularidade fiscal da contratada.</li><li>Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscal do Contrato</li><li>Fiscal do Contrato</li></ul>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Suspensão do pagamento até a regularidade fiscal.</li><li>Abertura de processo sancionatório</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato</li><li>Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato</li></ul>		

Risco 13	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato		
Probabilidade	BAIXA	Impacto	ALTO
Ação preventiva	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Previsão de exigência de experiência profissional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Equipe de Planejamento</li></ul>		
Ação de Contingência	Responsável		
<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicações das penalidades previstas no Termo de Referência.</li><li>Solicitação de substituição dos profissionais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato</li><li>Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato</li></ul>		

**18. Responsáveis.**

**Daniele Gomes D. M.  
Cerqueira Ferreira**  
Coordenadora da Equipe  
de Planejamento

**Sophia Otane de  
Oliveira Rocha Lima**  
Membro da Equipe de  
Planejamento

**Wanea Cristina de  
Souza**  
Membro da Equipe de  
Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Rua Padre Geraldo Magela, 02 - centro, 36270-000. Ressaquinha, MG.  
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail [governo@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:governo@ressaquinha.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

# **ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**

**Página 348**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA

(Processo Administrativo nº 112/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
RESSAQUINHA, E

O Município de Ressaquinha portador do CNPJ nº 18.094.847/0001-48, sediada na Rua Padre Geraldo Magela Pereira, nº 02, Bairro Centro, em Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Nasser Leandro Feres Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 112/2025 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, *elaborada com fundamento na Dispensa nº 037/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de bibliotecas de livros de literatura destinadas aos estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) e Ensino Fundamental – anos finais da Rede Municipal de Ensino de Ressaquinha/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER (se for o caso)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será considerado da data da última assinatura válida do contrato até 31/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal no 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em novembro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. Caso eventualmente o CONTRATADO verifique que por motivo de falha da administração não foi corrigido o contrato na forma da subcláusula 7.2, deverá o mesmo requerer da administração o cumprimento da regra esculpida.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Não se aplica o reajuste de que trata a Cláusula Sétima e suas subcláusulas, nas hipóteses em que o reajuste dos preços não estiver vinculado às oscilações de ÍNDICE, sendo comprovadamente fixadas com base em fixação de preços de mercado específico do objeto, assegurados nesses casos, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.9.1. Na hipótese da aplicação do disposto da subcláusula 7.8, deverá o reequilíbrio ser solicitado ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO mediante requerimento fundamentado;

7.9.2. A concessão de reequilíbrio de que trata a subcláusula 7.8 será formalizada mediante celebração de Termo Aditivo não comportando-se o apostilamento neste caso.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando for o caso;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, comprovando o cumprimento sempre que solicitado;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 5 E 5 1 C A 1 8**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 30% do valor total da parcela inadimplida do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 30% do valor total da parcela em que houver o retardamento da execução ou da entrega.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 25% do valor da parcela inexecutada do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo dos demais registros inclusive no SICAF.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ressaquinha/MG deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação Orçamentária:

Exercício de 2025:

**Dotação:** 02.005.001.12.361.0002.2.231.3.3.90.30.00

**Ficha:** 170

**Fonte:** 1.500.000 / 1.540.000

**Dotação:** 02.005.001.12.365.0002.2.303.3.3.90.30.00

**Ficha:** 199

**Fonte:** 1.500.000 / 1.540.000

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Ressaquinha/MG, data da última assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –  
Telefone: (32) 3341 – 1259  
[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**

Página 358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Estado de Minas Gerais

# **ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**

Página 359



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

### MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: .....

Razão social: .....

CNPJ: .....

Endereço completo: .....

e-mail: .....

Telefone/Fax: .....

**ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Item	Descrição/Especificação	Código Catmat	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –

Telefone: (32) 3341 – 1259

[ressaquinha.mg.gov.br](http://ressaquinha.mg.gov.br) CNPJ 18.094.847/0001-48



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 112/2025 - Aquisição de Bibliot  
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [pdfonline.com.br](http://pdfonline.com.br) informando o seguinte código:

**18094847000148-5E51CA18**